



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 26 de novembro de 2024, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 2611003/2024. Com objetivo Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras — MA. Com este fim e para constar, eu, Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 26 de novembro de 2024

Amanda Victória Carvalho de Oliveira Lima Coordenadora de Protocolo Geral



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDREI | RAS/MA | |
|-------|--------|--------|------|
| Proc. | 26110 | 03/20 | 12 4 |
| FLS. | 02 | | |
| Rub. | | | |

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA 2611003/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Secretário Municipal de Educação, aos cuidados do Sr.º David Winston Lira Ximenes, Documento de Formalização da Demanda — DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

| Cargo / Função |
|----------------|
| Secretária |
| |

1. Descrição do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

2. Descrição da Necessidade que deve ser atendida pela demanda.

A presente demanda decorre da construção da Escola Municipal Naise Trindade, que exige a disponibilização de móveis adequados para garantir o pleno funcionamento de suas atividades pedagógicas e administrativas.

Os móveis descritos serão essenciais para compor a estrutura funcional da escola, permitindo que os ambientes destinados à administração, direção, salas de apoio estejam devidamente equipados para atender à comunidade escolar com eficiência e qualidade.

3. Justificativa da necessidade da contratação.

A contratação se justifica pela necessidade de dotar a nova estrutura da Escola Municipal Naise Trindade com mobiliário projetado que atenda aos padrões de funcionalidade, ergonomia e estética. Tal medida visa assegurar a plena operacionalidade da escola, alinhando-se ao princípio da eficiência administrativa, conforme o art. 37 da Constituição Federal.

A ausência desses móveis inviabiliza o funcionamento adequado da escola recém-construída, comprometendo o atendimento aos alunos e dificultando o desempenho das atividades administrativas e pedagógicas.

4. Resultados almejados com a contratação.

A contratação da empresa especializada na confecção dos móveis projetados busca alcançar os seguintes resultados:

4.1 Melhoria na funcionalidade dos ambientes escolares:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| - | | REIRA | S/MA | 1 |
|-------|------|-------|-------|---|
| Proc. | 2.61 | 100 | 9/202 | 4 |
| FLS. | | 03 | | |
| Rub. | | 0 | | 0 |

 As bancadas, armários e prateleiras projetados permitirão uma melhor organização e aproveitamento dos espaços, otimizando a execução das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio.

4.2 Adequação às necessidades pedagógicas e administrativas:

• O mobiliário será funcional e adaptado às demandas específicas da escola, permitindo a realização eficiente das tarefas diárias, como o atendimento à comunidade, a gestão administrativa e o suporte às atividades educacionais.

4.3 Conforto e bem-estar para os profissionais e alunos:

 A ergonomia dos móveis projetados contribuirá para o conforto dos usuários, reduzindo o cansaço físico e melhorando a experiência no ambiente escolar.

4.4 Melhoria da infraestrutura da Escola:

 A inclusão de móveis planejados trará um acabamento moderno e funcional para os ambientes, valorizando o espaço escolar recém-construído e tornando-o mais acolhedor e apropriado para suas finalidades.

05 - Quantidade a Ser Contratada

A demanda de produtos/serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, | unid | 01 |



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611,003/2024
FLS. 04
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | | |
|----|--|------|----|
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tama- nho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 |

6. Conclusão

Diante do exposto, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação dos móveis projetados descritos neste documento. Essa ação visa equipar a recémconstruída Escola Municipal Naise Trindade, garantindo a operacionalidade de seus espaços e atendendo às necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação.

Pedreiras - MA, em 26 de novembro de 2024.

Thais Aline Passos de Aragão

Secretária



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 06.075.255/0001-08 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 41
FLS. 05
Rub. L

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2611003/2024 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Autorização e Designação para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Em atenção ao Documento de Formação de Demanda (DFD), AUTORIZO a abertura do Processo Administrativo nº 2611003/2024, com vistas à contratação de empresa especializada na confecção de móveis projetados para atender as necessidades da Escola Municipal Naise Trindade, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino que seja elaborada a análise de riscos e o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, com o objetivo de:

- Evidenciar o problema a ser resolvido;
- 2. Identificar e justificar a melhor solução para atender à demanda apresentada;
- 3. Avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação;
- Garantir o cumprimento dos critérios mínimos estabelecidos pela legislação vigente.

Designo como integrantes da equipe responsável pela elaboração do ETP os seguintes servidores:

- Thais Aline Passos de Aragão Agente Administrativa e Integrante Requisitante;
- Janiel de Morais Rêgo Santos Técnico da SEMED e Integrante Técnico.

Os membros da equipe designada deverão iniciar os trabalhos imediatamente, assegurando a observância dos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Pedreiras – MA, 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



| PEDREIR OC II DI | AS/MA |
|---------------------|----------|
| Proc. 2611 U | 12/202_9 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Estudo Técnico Preliminar - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Móveis Projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos – Município de Pedreiras – MA.

01. Necessidade da Contratação

A contratação visa atender às demandas específicas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, que necessita de mobiliário planejado para adequação dos espaços administrativos, pedagógicos e de convivência. Essa necessidade decorre da necessidade de garantir infraestrutura apropriada, conforto e funcionalidade às atividades escolares, contribuindo para um ambiente de trabalho mais eficiente e adequado aos padrões de qualidade exigidos para a educação municipal.

02. Requisitos da Contratação

Para assegurar o cumprimento integral do objeto da contratação, são estabelecidos os seguintes requisitos técnicos, funcionais, operacionais e normativos:

2.1. Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Material: Todos os móveis deverão ser confeccionados em MDF de alta densidade e qualidade, com revestimento em laminado melamínico ou similar, resistente a riscos, impactos e umidade.
- **Fixação:** Uso de ferragens de alta qualidade, como dobradiças em aço inox, corrediças telescópicas e sistemas de encaixe que garantam durabilidade e facilidade de manutenção.

2.2. Requisitos de Design

• **Design Funcional:** O mobiliário deve ser projetado para atender às necessidades específicas das atividades administrativas e pedagógicas, otimizando o uso dos espaços disponíveis.

2.3. Requisitos de Segurança

- Todos os móveis devem ser fabricados com materiais livres de compostos tóxicos, como formaldeído em níveis seguros, conforme normas ABNT.
- Quinas e arestas deverão ser arredondadas ou protegidas para evitar acidentes.
- Armários e prateleiras devem ter sistemas de fixação que garantam estabilidade e segurança, especialmente em locais de maior circulação.



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 07
Rub. _______

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

2.4. Requisitos de Garantia e Suporte Técnico

- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para defeitos de fabricação, montagem ou materiais.
- Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser corrigidos sem ônus adicional para a contratante, com prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para reparo ou substituição.
- Suporte técnico deverá ser disponibilizado para resolver dúvidas ou problemas relacionados à instalação ou manutenção dos móveis.

2.5. Requisitos de Sustentabilidade

• Priorizar o uso de MDF proveniente de reflorestamento e processos produtivos que minimizem resíduos.

2.6. Requisitos de Montagem e Instalação

- A montagem e instalação dos móveis devem ser realizadas no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais.
- Todos os residuos gerados durante a instalação (ex.: embalagens, sobras de MDF) devem ser recolhidos pela contratada, com destinação ambientalmente correta.
- A instalação deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais no local.

03. Levantamento de Mercado

Pesquisas preliminares foram realizadas junto a fornecedores especializados em móveis planejados, revelando a disponibilidade de empresas qualificadas para atender ao objeto da contratação. Verificou-se que o setor oferece ampla capacidade para atender às demandas, com variação de preços e condições de entrega compatíveis com as especificações exigidas.

04. Estimativa de Quantidade para Contratação

A contratação incluirá os seguintes itens conforme relação abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 |



PEDREIRAS/MA Proc. 2611003 /202 4 FLS. 08

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 |
|----|--|------|----|
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 |

05. Descrição da Solução como um Todo

A solução abrange a contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis projetados, adaptados às necessidades especificas da Unidade de Ensino. Os móveis devem ser produzidos com materiais de alta durabilidade e design funcional, promovendo organização e otimização dos espaços disponíveis.

06. Justificativa da Contratação

A justificativa da contratação baseia-se na necessidade de oferecer infraestrutura adequada às atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, promovendo melhoria no ambiente educacional e no atendimento à comunidade. A ausência de mobiliário planejado inviabiliza o pleno funcionamento das instalações e compromete a eficiência das atividades.

07. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A presente contratação visa alcançar resultados claros, mensuráveis e de impacto direto na melhoria da infraestrutura e funcionalidade da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, promovendo maior eficiência nas atividades administrativas e pedagógicas. Os principais resultados pretendidos incluem:

7.1. Modernização e Eficiência estrutural



PEDREIRAS/MA Proc. 2611003 /2024 FLS. 09 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

• Melhoria do Ambiente Escolar: A aquisição de móveis projetados de alta qualidade proporcionará ambientes funcionais, organizados e esteticamente agradáveis, refletindo diretamente na motivação de alunos, professores e demais colaboradores.

 Aproveitamento Ótimo do Espaço: A confecção de móveis sob medida garante a melhor utilização dos espaços físicos disponíveis na unidade escolar, otimizando áreas de trabalho e estudo.

7.2. Aumento da Produtividade e Qualidade Pedagógica

- Melhoria na Organização: A disponibilização de armários, prateleiras e mesas projetadas contribuirá para uma melhor organização de materiais pedagógicos, facilitando o acesso e agilizando os processos internos.
- Foco no Ensino e na Aprendizagem: Um ambiente escolar bem equipado favorece a concentração e o desempenho dos alunos e oferece suporte adequado aos professores, refletindo em melhores resultados educacionais.

7.3. Garantia de Conformidade Legal e Segurança

- Adequação às Normas Técnicas: Os móveis confeccionados seguirão as especificações exigidas pelas normas técnicas de ergonomia e segurança (ex.: ABNT NBR 13962:2018), reduzindo riscos de acidentes e garantindo o conforto dos usuários.
- **Sustentabilidade:** O uso de materiais certificados e processos sustentáveis assegura que o impacto ambiental da contratação seja minimizado.

7.4. Economia e Sustentabilidade

- Durabilidade e Manutenção Reduzida: A utilização de materiais de alta qualidade (MDF com acabamento melamínico) e ferragens resistentes aumentará a durabilidade dos móveis, reduzindo custos com manutenções futuras.
- Eficiência Econômica: O critério de menor preço aliado à qualidade dos materiais assegura a aplicação eficiente dos recursos públicos, gerando economia ao erário.

7.5. Atendimento à Demanda Escolar

- Suporte à Expansão da Unidade Escolar: Os móveis projetados atenderão à nova configuração estrutural da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, ampliada para atender um maior número de alunos e atividades.
- Criação de Ambientes Específicos: O mobiliário planejado permitirá a criação de áreas específicas, como bibliotecas, salas de leitura, espaços administrativos e salas de aula com melhor adequação às suas respectivas funções.

7.6. Impactos Intangíveis Positivos

• Valorização da Comunidade Escolar: A entrega de uma infraestrutura de qualidade reflete o compromisso do Município de Pedreiras com a educação, promovendo maior satisfação e orgulho entre alunos, pais e profissionais.



| | IRAS/MA |
|-------------|-----------|
| Proc. 26110 | 103/202 4 |
| FLS. JO | |
| Rub. | |

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

• Motivação dos Professores e Colaboradores: Um ambiente de trabalho mais adequado contribui diretamente para o bem-estar e a produtividade dos profissionais da educação.

08. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para o objeto em questão.

09. Impactos Ambientais

A confecção dos móveis será realizada em MDF, material de origem sustentável e reciclável. Não há impactos ambientais significativos previstos para a execução dos serviços.

10. Evidência do Problema a Ser Resolvido

O problema consiste na ausência de mobiliário funcional e adequado para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, comprometendo a eficiência administrativa, a organização escolar e a qualidade do ambiente de ensino.

11. Identificação da Melhor Solução para a Demanda

Após avaliação, conclui-se que a confecção de móveis planejados sob medida é a solução mais eficaz, pois permite o aproveitamento ideal dos espaços e atende às necessidades específicas da unidade de ensino.

12. Viabilidade Técnica e Econômica da Contratação

A contratação apresenta viabilidade técnica e econômica, considerando a ampla oferta de fornecedores qualificados no mercado e os benefícios proporcionados pelos móveis planejados, que melhoram significativamente a funcionalidade do ambiente escolar.

13. Análise de Riscos da Contratação

Os principais riscos identificados e suas respectivas medidas mitigatórias são:

- 1. Atraso na entrega: Estabelecer cronograma claro e penalidades contratuais.
- 2. **Qualidade inadequada dos móveis:** Garantir especificações técnicas detalhadas e fiscalização rigorosa.
- 3. Custos adicionais não previstos: Manter controle orçamentário e cláusula de reajuste conforme IPCA.

14. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade e viabilidade da contratação, assegurando o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021. A solução Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

apresentada atende plenamente às demandas da Secretaria Municipal de Educação e à Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com perspectiva de resultados positivos para a comunidade escolar.

Pedreiras - MA, em 27 de novembro de 2024.

Thais Aline Passos de Aragão

Integrante Requisitante.

Janiel de Morais Rêgo Santos

Integrante Técnico.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 06.075.255/0001-08

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDRE | RAS/MA | |
|-------|-------|--------|----|
| Proc. | 26110 | 03/20 | 24 |
| FLS. | | 2 | |
| Rub. | | | |
| | | | l |

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo Nº 2611003/2024

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, no uso de minhas atribuições legais e considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, após análise do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, resolvo:

APROVAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme especificado no processo administrativo nº 2611003/2024

Ressalto que o referido ETP atende aos critérios técnicos, econômicos e legais estabelecidos, demonstrando a viabilidade da contratação e assegurando a observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à próxima etapa do processo para as providências cabíveis, objetivando o fiel cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Pedreiras – MA, 28 de novembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes
Secretário Municipal de Educação
Município de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MEMORANDO

Pedreiras – MA, 28 de novembro de 2024

FLS. Rub

À

Sra. Aliciane Silva de Paula Diretora do Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Assunto: Solicitação de Relatório de Pesquisa de Preços

Prezada Sra. Aliciane Silva de Paula.

Com o intuito de dar prosseguimento ao processo administrativo nº 2611003/2024, solicito que seja elaborado um Relatório de Pesquisa de Preços, contemplando também o custo médio estimado, a ser realizado junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, qual seja:

Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

O levantamento de preços deve observar os critérios previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Agradeço pela atenção e colaboração, reforçando a necessidade de celeridade no atendimento a esta solicitação.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Município de Pedreiras – MA



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDF | REIRAS/MA |
|-----------|-------------|
| Proc. 261 | 1.003/202 4 |
| FLS. | 131 |
| Rub. | L |

ANEXO – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
|------|--|---------|--------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tama- nho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tama- nho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 |

Pedreiras – MA, em 28 de novembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Município de Pedreiras – MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 15
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/.

MEMORANDO

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Ao Sr. David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

Assunto: Resultado da Pesquisa de Preços

Prezado Sr. Secretário,

Comunicamos que, após a realização de pesquisa no mercado junto a empresas com ramo de atividade compatível com o objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos", atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obteve-se uma estimativa de custo no valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

A pesquisa foi realizada conforme os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo ampla consulta ao mercado e considerando os princípios de economicidade e eficiência.

Segue anexo o Mapa de Apuração de Preços, detalhando os fornecedores consultados e os valores obtidos, para análise e prosseguimento no processo administrativo nº 2611003/2024.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Aliciane Silva de Paula Diretora do Departamento de Compras

liciaire Gilva de Paula.

Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MAPA DE APURAÇÃO DO MENOR PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇO DE MERCADO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA

00.50 //MA Valor Total 2.165,00 9 5 2.165,00 2.295,00 3.682,00 MENOR VALOR PRECO FINAL OBTIDO Unitário 2.295,00 3.682,00 2.425,00Valor Valor Total CNPJ: 20.827.006/0001-3.890,00 2.830,00 3.115,00 2.570,00 M.A. Lima Cordeiro 3.890,00 Unitário 2.830,00 3.115,00 2.570,00 Valor CNPJ: 42.056.053/0001-74 Valor Total 2.620,00 RAILSON M. CRUZ-3.780,00 3.105,00 2.500,00 3.780,00 Unitário 2.620,00 3.105,00 2.500,00 TROPINATI LTDA - CNPJ; Valor Total 2.425,00 2.295,00 3.682,00 2.165,00 04.195.575/0001-68 Unitário 3.682,00 2.425,00 2.165,00 2.295,00 Valor Unidade Quant. 0.1 01 01 0 piun piun piun unid (Secretaria) em MDF, com (Secretaria) em MDF, 400 cm Chaves portas (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 06 Gavetas com 03 Chaves parede com 08 MDF 400 cm tamanho, 37 cm Bancada atendimento com 08 340 cm tamanho, 60 cm Armário aéreo (Secretaria) em Bancada de Atendimento com tamanho, 50 cm largura, 80 largura x 66 cm altura 80 largura, 75 cm altura Descrição Bancada cm altura Gavetas, gavetas Item 02 03 04 0.1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | | | | | | E1 4 | 2013002 |
|--------------------|---|---|---|--|---|---|---|
| | 1.365,00 | 1.720,00 | 2.820,00 | 1.882,00 | 2.040,00 | 2.006,00 | 2.160,00 |
| | 1.365,00 | 1.720,00 | 2.820,00 | 1.882,00 | 408,00 | 2.006,00 | 2.160,00 |
| | 1.825,00 | 1.842,00 | 3.013,00 | 2.120,00 | 2.125,00 | 2.230,00 | 2.480,00 |
| | 1.825,00 | 1.842,00 | 3.013,00 | 2.120,00 | 425,00 | 2.230,00 | 2.480,00 |
| | 1.705,00 | 1.735,00 | 3.003,00 | 1.980,00 | 2.075,00 | 2.140,00 | 2.360,00 |
| | 1.705,00 | 1.735,00 | 3.003,00 | 1.980,00 | 415,00 | 2.140,00 | 2.360,00 |
| | 1.365,00 | 1.720,00 | 2.820,00 | 1.882,00 | 2.040,00 | 2.006,00 | 2.160,00 |
| | 1.365,00 | 1.720,00 | 2.820,00 | 1.882,00 | 408,00 | 2.006,00 | 2.160,00 |
| | 10 | 01 | 01 | 01 | 05 | 01 | 01 |
| | pinu | piun | unid | nmid | nnid | nnid | nnid |
| cm altura 1.365,00 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura |
| 0- | 05 | 90 | 07 | 80 | 60 | 10 | Ξ |

2611003/20



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | | | 3. | | _ | | | | 22 | _ | | | | _ |
|---|------------|-------------------------|-------|------|----|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|---|
| _ | Bancada de | Sancada de Apoio em MDF | m MDF | | | | | | | | | | | _ |
| | 300 cm | cm tamanho, | 90 cm | piun | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 | 3.153,00 | 3.153,00 | 3.207,00 | 3.207,00 | 2.938,00 | 2.938,00 | _ |
| | tamanho 50 | 0 cm altura | E | | | | | | | | | | | _ |
| | | | | | | | R\$ 27 498 00 | | R\$ 30 156 00 | | R\$ 31 247 00 | | R\$ 27.498.00 | _ |

Valor Total Estimado: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Pedreiras/MA, 29 de novembro de 2024.

fliciane silva de Bula.

Aliciane Silva de Paula
Diretora do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 38

Rub





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no e-mail: pesquisadeprecos@pedreiras.ma.gov.br.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Licia de Silva de Faula.

ALICIANE SILVA DE PAULA

Diretora do Departamento de Compras

| PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESOUISA DE PRE | COS |
|--|-----|
| EMPRESA: TROPINATI LIDA | |
| ENDEREÇO: RUA MOISES FEITOSA, 41 | |
| BAIRRO: MUTIRAO CIDADE: PEDREIRAS UF: MA | |
| CEP: 65725 - 000 | |
| CNPJ: 04.195.575/0001-68 | |
| | |

Recebi em 29 / 1 /2024 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa

Proc. 2611003/202 4
FLS. 20
Rub. _____





(99) 98124-6666 (Q) (99) 98124-5678 grupotropinati@outlook.com (G)/grupotropinati

MÁRMORES E GRANITOS
VIDROS E INOX
PORTÕES DE ALUMINIO

ENERGIA SOLAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.295,00 | 2.295,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.682,00 | 3.682,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.165,00 | 2.165,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.425,00 | 2.425,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 | 1.365,00 | 1.365,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 2.820,00 | 2.820,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.882,00 | 1.882,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 408,00 | 2.040,00 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm | unid | 01 | 2.006,00 | 2.006,00 |

PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 21

| | | | | P | ub. |
|----|---|------|----|----------|----------|
| | tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | | | | |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 |

R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil e quatro centos e noventa e oito reais).

Prazo de validade desta pesquisa (X) 60 dias; () 90 dias; () ______dias.

Pedreiras/MA em, 29 de Novembro de 2024





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no e-mail: pesquisadeprecos@pedreiras.ma.gov.br.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Aliciane Silva de Paula.

ALICIANE SILVA DE PAULA

Diretora do Departamento de Compras

EMPRESA: Railson Morais da en 3/
ENDEREÇO: JOR dico Bayma nº 1045

BAIRRO: Mutinão CIDADE: Pedreina UF: MA

CEP: 65.725-000

CNPJ: 42.056.053/0001-74

Recebi em 29 / 11 /2024 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

Assinatura do responsável da empresa



Rua Dico Bayma 1045, Mutirão

Pedreiras MA - CEP 65725000

marcenariamoderna7@hotmail.com

CNPJ: 42.056.053/0001-74

TEL.: 99 98113 3653

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|--------------|--|---------|--------|---------------|------------|
| \bigcirc_1 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 3.105,00 | 3.105,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.780,00 | 3.780,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.620,00 | 2.620,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 | 1.705,00 | 1.705,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.735,00 | 1.735,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.003,00 | 3.003,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.980,00 | 1.980,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 415,00 | 2.075,00 |

| | | | | | FLS. 29 | /202_4 |
|----|---|------|----|----------|----------|--------|
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.140,00 | 2.140,00 | 2 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.360,00 | 2.360,00 | |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 3.153,00 | 3.153,00 | |

PEDREIRAS/MA

R\$ 30.156,00 (trinta mil, cento e cinquenta e seis reais).

| Prazo de validade desta pesquisa (X) 60 dias; (|) 90 dias; (|)dias |
|---|--------------|-------|
| | | |

Pedreiras/MA em, 29 de Novembro de 2024



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no e-mail: pesquisadeprecos@pedreiras.ma.gov.br.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras - MA, 29 de novembro de 2024

jane Sulva de toula.

ALICIANE SILVA DE PAULA
Diretora do Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESOLISA DE PRECOS

EMPRESA: M. A. Joina Conditio

ENDEREÇO: R. M. S.Dias da Costa Nº 13

BAIRRO: Centro CIDADE: Trizidala do Ugla UF: MA

CEP: 65. 727-000

CNPJ: 20. 827. 006/0001-44

Recebi em 29/11/2024 a SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS.

MACO ANTONIO Sumo Conditio

Assinatura do responsável da empresa

MÓVEIS FORTES

CNPJ: 20.827.006/0001-44

Rua Messias Da Costa, nº13 - Centro Trizidela do Vale - MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Escola Municipal Naise Trindade, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 3.115,00 | 3.115,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.890,00 | 3.890,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.570,00 | 2.570,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.830,00 | 2.830,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 | 1.825,00 | 1.825,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.842,00 | 1.842,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.013,00 | 3.013,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 2.120,00 | 2.120,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 425,00 | 2.125,00 |

Proc. 26110021202 4 FLS. Rub. Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm 10 unid 01 2.230,00 2.230,00 tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm 11 unid 01 2.480,00 2.480,00 tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm 01 12 unid 3.207,00 3.207,00 tamanho 50 cm altura

PEDREIRAS/MA

R\$ 31.247,00 (trinta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais).

Prazo de validade desta pesquisa (X) 60 dias; () 90 dias; () dias.

Pedreiras/MA em, 29 de Novembro de 2024

morcos Antenio Saimo Cerdiero



| PEDRI | EIRAS/MA |
|------------|-----------|
| Proc. 261) | 003/202 4 |
| FLS. | 28 |
| Rub. | 2 |

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Justificativa para Pesquisa de Preços junto a Fornecedores

Em conformidade com o disposto no §1º, inciso IV, do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente justificativa visa demonstrar a adoção de procedimentos específicos para a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores especializados prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada **justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

01. Natureza dos Serviços:

Os serviços em questão possuem caráter único e especializado, uma vez que envolvem a prestação de serviços na confecção de móveis projetados, com especificidades técnicas que exigem capacitação e expertise diferenciada.

02. Pesquisa de Preços:

Dada a natureza singular dos prestação de serviços na confecção de móveis projetados, foi necessário adotar uma metodologia específica de pesquisa de preços, alinhada às diretrizes do §1°, inciso IV, do artigo 23 da NLL 14.133/2021. Esse dispositivo legal permite, em situações onde os serviços ou bens possuam características únicas ou não possam ser comparados diretamente com outros no mercado, a realização de pesquisa de preços baseada em consulta a fornecedores especializados, que possuem o conhecimento técnico e experiência para a prestação dos serviços requisitados.

03. Conclusão:





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

A pesquisa de preços foi conduzida junto a fornecedores com reconhecida expertise no mercado, capazes de oferecer serviços compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA. Essa abordagem é justificada pela singularidade dos serviços, conforme autorizado pela NLL 14.133/2021, garantindo, assim, a transparência e a eficiência na contratação.

Dessa forma, a realização da pesquisa de preços conforme o §1º, inciso IV, do artigo 23 da NLL 14.133/2021, justifica-se plenamente, considerando-se as particularidades e a especificidade dos serviços demandados.

Pedreiras – MA, 29 de novembro de 2024

Aliciane Silva de Paula

Diretora do Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Senhora **Francisca Beatriz Franco Silva Viana** Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras — MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total estimado de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em \(\Omega \) de dezembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



PEDREIRAS/MA
Proc. 261 1003 /202 4
FLS. 31
Rub. 4

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ N° 06.184.253/0001-49

À Secretaria Municipal de Educação NESTA

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Educação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a prestação de serviços na confecção e moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras - MA, em 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA - 014286/O-9 - Portaria nº33/2021 - GP



Proc. 261 100 1202 4 FLS. 32 Rub. ______

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº 1.590/2023 de 30 de novembro de 2023, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a fixação de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a prestação de serviços na confecção e moveis projetados para Unidade de Ensino Naise Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0008 2.105 Gestão do SAE – Ensino Fundamental CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Fonte de Recurso: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

Valor da Despesa: R\$ 27.498,00

Origem dos Recursos: Crédito Suplementar Orçamento Municipal: R\$ 155.841.125,00

Impacto Orçamentário: 0,0176%

Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: R\$ 6.184.143,49

Impacto Orçamentário: 0,4446%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentáriofinanceiro é de 0,0176% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Corresponde a 0,4446%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Atenciosamente.

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria n°33/2021 - GP



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| MA 202 4 |
|-------------|
| |
| |
| 0 |
| |

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Pedreiras – MA, em 03 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDREIF | RAS/MA |
|--------------|-----------|
| Proc. 2611 (| 003/202 4 |
| FLS3 | 4 |
| Rub. | ٧ |

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, DAVID WINSTON LIRA XIMENES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Pedreiras – MA, em 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|------------|------------|
| Proc. 261. | 1003/202 4 |
| FLS. 3F |) |
| Rub. | Q. |

TERMO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Processo Administrativo Nº: 2611003/2024

Assunto: Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Termo de Referência

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o inciso II do artigo 18 e o inciso XXIII do artigo 6º, que tratam da obrigatoriedade da composição de equipe de planejamento para elaboração de Termo de Referência, INDICO os seguintes servidores para comporem a equipe responsável pela análise da documentação e pela elaboração do Termo de Referência referente à contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA:

- 1. Thais Aline Passos de Aragão Secretária, Integrante Requisitante;
- 2. Janiel de Morais Rêgo Santos Técnico da SEMED, Integrante Técnico.

A equipe indicada deverá conduzir os trabalhos de forma técnica e detalhada, garantindo que o Termo de Referência contemple todos os requisitos necessários para a contratação pretendida, considerando as normas legais e administrativas aplicáveis. A elaboração deve observar os princípios que regem a Administração Pública, com foco na eficiência, economicidade e transparência.

AUTORIZO o início imediato dos trabalhos pela equipe designada, conforme disposto na legislação vigente, com vistas à correta e eficiente condução do processo administrativo.

Pedreiras - MA, 02 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDREIF | RAS/MA |
|-------------|---------|
| Proc. 26140 | 03/2024 |
| FLS. 26 | |
| Rub. | e |

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo No: 2611003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza do Objeto:

A contratação visa a prestação de serviços especializados para a confecção de móveis planejados, com foco na criação de soluções funcionais e esteticamente adequadas para atender às necessidades da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os móveis serão confeccionados exclusivamente em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, com acabamento resistente e seguro, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

02. PRAZO DO CONTRATO

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e anuência da contratada.

03. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão realizadas conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Reajuste ou Repactuação: O reajuste será realizado por apostilamento, utilizando como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

04. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Local de Entrega: Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, no Município de Pedreiras –
 MA.
- Recebimento Provisório: Após a entrega e instalação, a Administração realizará inspeção técnica para análise da conformidade dos móveis entregues com as especificações contratuais.
- Recebimento Definitivo: Será efetuado após a aprovação técnica dos serviços e do mobiliário pela Administração Pública, em até 15 (quinze) dias.



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDREIRAS/MA | 0, |
|------|--------------|----|
| Proc | 26/1003/202 | |
| FLS. | 3+ | |
| Rub. | | l |

05. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir a adequação do ambiente escolar para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com móveis projetados que atendam às necessidades pedagógicas e administrativas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: projeto, confecção, entrega e instalação.

07. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, visando assegurar a conformidade com os objetivos da Administração Pública, a qualidade dos produtos e a eficiência na prestação dos serviços:

7.1 Requisitos Técnicos

- Materiais: Os móveis deverão ser confeccionados com MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, preferencialmente com espessura de 15mm ou 18mm, garantindo durabilidade e resistência.
- Acabamento laminado resistente a umidade, riscos e desgaste diário;
- Utilização de bordas revestidas com fita de PVC, assegurando proteção contra danos e prolongando a vida útil do móvel.

Componentes de Ferragens:

- Dobradiças em aço inox com sistema de amortecimento (soft close), evitando ruídos e garantindo maior segurança;
- Corrediças telescópicas em aço galvanizado, permitindo a abertura total das gavetas com suavidade e resistência.

Padrões de Cores e Design:

- As cores deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a identidade visual da unidade escolar;
- Design ergonômico e funcional, adaptado para as atividades específicas do ambiente escolar e administrativo.

Normas de Segurança:

• Acabamento atóxico, bordas arredondadas e estruturas estáveis para evitar acidentes, considerando o uso por crianças, professores e servidores.

7.2 Requisitos Administrativos



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|------------|------------|
| Proc. 2611 | 003 1202 4 |
| FLS. | 38 |
| Rub. | - l |

• Prazo de Execução: O prazo máximo para confecção e entrega dos móveis será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 Requisitos Operacionais

- Entrega e Montagem:
- Os móveis deverão ser entregues e montados no local especificado (Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos);
- A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a perfeita instalação e funcionalidade dos itens.
- Garantia:
- A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou montagem, com obrigação de reparo ou substituição sem ônus adicional à Administração.
- Treinamento e Instrução:

Caso necessário, a contratada deverá fornecer orientação sobre o uso e manutenção adequada dos móveis, de forma a prolongar sua vida útil.

08. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual.

09. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e aceite definitivo da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, com base no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor compatível ao limite estabelecido na NLL.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a totalidade do objeto especificado no Termo de Referência.

Para assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para o Município de Pedreiras.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDREIRASA | MA A |
|------|------------|--------|
| Proc | 2611005 | 1202 4 |
| FLS. | 39 | |
| Rub. | | 0 |

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.295,00 | 2.295,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.682,00 | 3.682,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.165,00 | 2.165,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | unid | 01 | 2.425,00 | 2.425,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largu- ra, 60 cm altura | unid | 01 | 1.365,00 | 1.365,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 2.820,00 | 2.820,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.882,00 | 1.882,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 408,00 | 2.040,00 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.006,00 | 2.006,00 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 |
| | VALOR TOTAL | | | R\$ 27 | .498,00 |

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 - Gestão do SAE - Ensino Infantil Creche



CNPJ: 46.967.826/0001-25

| Site: htt | tps://www | v.pedreiras | s.ma.gov.br/ |
|-----------|-----------|-------------|--------------|

| PEDRE | IRAS(MA |
|------------|---------------|
| Proc. 2611 | 003/202 4 |
| FLS. | 40 |
| Rub. | .0/ |

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

1. Execução dos Serviços:

• Realizar a confecção dos móveis projetados conforme as especificações técnicas e detalhamentos descritos no Termo de Referência, utilizando materiais de alta qualidade, predominantemente MDF, garantindo durabilidade e segurança.

2. Pontualidade na Entrega:

• Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos móveis, conforme cronograma definido no contrato.

3. Manutenção de Padrões de Qualidade:

• Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos de qualidade e compatibilidade previstos, garantindo que as estruturas sejam robustas, estáveis e adequadas ao uso educacional.

4. Reparos e Correções:

• Efetuar, sem ônus adicionais para o contratante, os ajustes necessários em caso de não conformidade dos móveis com as especificações contratadas.

5. Documentação Fiscal e Trabalhista:

• Apresentar, quando solicitado, toda a documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do contrato.

6. Responsabilidade Técnica:

• Disponibilizar equipe técnica qualificada para a fabricação e instalação dos móveis, assegurando que todos os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.

7. Garantia:

• Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas estruturais decorrentes de uso normal.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, representada pela Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

1. Definição de Especificações:

• Fornecer à contratada as informações detalhadas sobre as especificações dos móveis projetados, incluindo medidas, designs e funcionalidades necessárias para atender às demandas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

2. Acompanhamento e Fiscalização:

• Designar um fiscal do contrato, devidamente capacitado, para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para atestar a entrega dos móveis, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDREI | RAS/MA |
|-------------|----------|
| Proc. 26110 | 03/202 4 |
| FLS2 | 11 |
| Rub | <u>e</u> |

3. Fornecimento de Acesso ao Local:

• Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências da unidade de ensino para a instalação dos móveis, em horários previamente acordados.

4. Pagamento:

- Efetuar os pagamentos à contratada, observando os critérios de liquidação estabelecidos no contrato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidas as condições contratuais, incluindo a apresentação da nota fiscal e do atestado de conformidade do fiscal do contrato.
- 5. Comunicação de Não Conformidades:
- Informar à contratada, formalmente, quaisquer não conformidades detectadas nos serviços prestados ou produtos entregues, estabelecendo prazos para correção.
- 6. Respeito aos Direitos da Contratada:
- Cumprir todas as obrigações contratuais, zelando por um relacionamento transparente e de cooperação entre as partes envolvidas.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

• Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

 Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDR | EIRA | S/MA | |
|-------|------|------|-------|---|
| Proc. | 26) | 100. | 3/202 | 4 |
| FLS. | | 42 | _, | |
| Rub. | | -10 | | |

17.3 Requerimento de Empresário:

No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

• Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:

• Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

• Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

 Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

• Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | DIVE III | AS/MA | |
|---------|----------|--------|---|
| Pruc.26 | 1300 | 3 1202 | 4 |
| FLS. | 40 | 5 | |
| Rub, | | | |

17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.

Pedreiras - MA, em 03 de dezembro de 2024.

Thais Aline Passos de Aragão

Secretária

Janiel de Morais Rêgo Santos

Técnico SEMED



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| REIRAS/MA |
|------------|
| 1003/202 4 |
| 711-1-02-9 |
| |
| ֡ |

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Eu, David Winston Lira Ximenes , Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, após análise minuciosa do Termo de Referência, proveniente do processo administrativo 2611003/2024, referente à futura Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, APROVO o referido documento, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência apresentado encontra-se devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sendo parte essencial para a continuidade do processo administrativo e para a contratação do objeto mencionado.

Autorizo, assim, o prosseguimento das etapas subsequentes para a efetivação da contratação, garantindo o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e qualidade.

Pedreiras – MA, em β 3 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDREI | RAS/MA | |
|-------|--------|--------|---|
| Proc. | 26110 | 03/202 | 4 |
| FLS. | 4 | 5 | - |
| Rub. | | | |

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2611003/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 26/11/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de dispensa de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Pesquisa de Preços
- e) Solicitação de dotação orçamentária;
- f) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- g) Declaração de adequação orçamentária;
- h) Termo de Referência;
- i) Aprovação do Termo de Referencia

2. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor global estimado para contratação é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PEDREIRAS/MA

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

| Site: | https://www.pedreiras.ma.gov.br | / |
|-------|---------------------------------|---|
|-------|---------------------------------|---|

 As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Pedreiras - MA, em 03 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| F | EDRE | IRAS/N | IA . |
|-------|------|--------|-------|
| Proc. | 1611 | 0031 | 202 4 |
| FLS. | | 47 | |
| Rub. | | - | |

MEMORANDO

Pedreiras - MA, 03 de dezembro de 2024.

Ao Senhor Dr. Fabrício Costa Sampaio OAB/PI Nº 9845 Assessor Jurídico do Município de Pedreiras – MA

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 2611003/2024 para análise jurídica.

Senhor Assessor Jurídico.

Encaminho, com a presente, o Processo Administrativo nº 2611003/2024, contendo a minuta do Aviso de Dispensa, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, elaborado com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

O encaminhamento tem por objetivo a análise jurídica e emissão de parecer sobre a regularidade e conformidade do processo, incluindo a minuta apresentada, a fim de subsidiar a continuidade das etapas administrativas necessárias à formalização da contratação.

Solicito, ainda, que o parecer seja emitido em tempo hábil, considerando a urgência da contratação para atender a necessidade da confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA





Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

MINUTA DO AVISO

DISPENSA Nº XXX/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

PERÍODO RECIBEMENTO DE PROPOSTAS

De XX/12/2024

Até XXXX/12/2024

E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA Proc. 2611.003/202

FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº XXXX/2024

"ART. 75, INCISO II, § 3° DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA N° 038/2024

PROCESSO ADM: No. 2611003/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: XXX/12/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de XX/12/2024 à XXX/12/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, nº 111, centro, Pedreiras — MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA . |
|------------|-----------|
| Proc. 2611 | 1003/2024 |
| FLS. | 50 |
| Rub. | L |

contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS



CNPJ: 46.967.826/0001-25

| Site: | https://www.pedreiras.ma.gov.br | 1 |
|-------|---------------------------------|---|
| | | _ |

| 24 |
|----|
| |
| 2 |
| |

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, ao agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação n° XXXX/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVI-SO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

| Razão social: CNPJ nº: | Razão social: CNPJ nº: |
|-----------------------------------|--|
| Endereço: | Endereço: |
| A | À |
| Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Educação |
| Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, | Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, |
| Pedreiras/MA. | Pedreiras/MA. |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024 |
| Envelope 1 - "Proposta de preços" | Envelope 2 - "Documentação para habilitação" |

- 5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITA-ÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PED | REIRA | S/MA | |
|----------|-------|---------|---|
| Proc. 26 | 1100 | 21202 4 | |
| FLS. | 52 | | _ |
| Rub. | | D | _ |

- 5.5.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- 5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".
- 5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- 6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou
- 6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAŞ/MA |
|------------|----------|
| Proc. 2611 | 003/2024 |
| FLS. 5 | 3 |
| Rub. | 2 |

- 6.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
- 6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDR | EIRAS/MA |
|------------|------------|
| Proc. 2613 | 1003/202 4 |
| FLS. | 54 |
| Rub. | o/ |

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de <u>menor preço por item</u>, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

12. DO CONTRATO

- 12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



PEDREIRAS/MA Proc. 2611003 /202

FLS.

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 25% (vinte e cinco por ce | nto) do valor inic | ial atualizado d | lo contrato d | que se fizerem | nos serviços ou |
|---------------------------|--------------------|------------------|---------------|----------------|-----------------|
| nas compras. | | | | | |

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDR Proc. 261 | EIRAS/MA |
|-------------------|----------|
| FLS | 56 |
| Rub. | |

- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os servicos do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.
- 16.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|-------------|----------|
| Proc. 26110 | 03 12024 |
| FLS. F | 57 - ZUZ |
| Rub. | Q |

- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATA-DA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRA-TANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|--------------|------------|
| Proc. 26.116 | 103 /202 4 |
| FLS. F | 12027 |
| Rub. | 20 |
| | |

- 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRA-TADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Proc. 2611009

FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

| Site: | https: | //www. | pedreira | s.ma.gov. | br/ |
|-------|--------|--------|----------|-----------|-----|
|-------|--------|--------|----------|-----------|-----|

| 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo |
|--|
| que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previs- |
| to na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. |

- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transpa-



| 12 24 |
|-------|
| |
| 0 |
| |

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

rência https://www.pedreiras.ma.gov.br/ e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

- 19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:
 - 19.1.1. Anexo I Termo de Referência.
 - 19.1.2. Anexo II Modelo de Proposta.
 - 19.1.3. Anexo III Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em XXXX de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDREI | |
|-------------|----------|
| Proc. 26110 | 02/202 4 |
| FLS6_ | L |
| Rub | 2 |

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Nº: 2611003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza do Objeto:

A contratação visa a prestação de serviços especializados para a confecção de móveis planejados, com foco na criação de soluções funcionais e esteticamente adequadas para atender às necessidades da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os móveis serão confeccionados exclusivamente em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, com acabamento resistente e seguro, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

02. PRAZO DO CONTRATO

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e anuência da contratada.

03. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão realizadas conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Reajuste ou Repactuação: O reajuste será realizado por apostilamento, utilizando como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

04. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Local de Entrega: Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, no Município de Pedreiras MA.
- Recebimento Provisório: Após a entrega e instalação, a Administração realizará inspeção técnica para análise da conformidade dos móveis entregues com as especificações contratuais.
- Recebimento Definitivo: Será efetuado após a aprovação técnica dos serviços e do mobiliário pela Administração Pública, em até 15 (quinze) dias.



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|-------------|-----------|
| Proc. 26111 | 2031202 4 |
| FLS6 | 2 |
| Rub. | , Li |

05. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir a adequação do ambiente escolar para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com móveis projetados que atendam às necessidades pedagógicas e administrativas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: projeto, confecção, entrega e instalação.

07. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, visando assegurar a conformidade com os objetivos da Administração Pública, a qualidade dos produtos e a eficiência na prestação dos serviços:

7.1 Requisitos Técnicos

- Materiais: Os móveis deverão ser confeccionados com MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, preferencialmente com espessura de 15mm ou 18mm, garantindo durabilidade e resistência.
- Acabamento laminado resistente a umidade, riscos e desgaste diário;
- Utilização de bordas revestidas com fita de PVC, assegurando proteção contra danos e prolongando a vida útil do móvel.

Componentes de Ferragens:

- Dobradiças em aço inox com sistema de amortecimento (soft close), evitando ruídos e garantindo maior segurança;
- Corrediças telescópicas em aço galvanizado, permitindo a abertura total das gavetas com suavidade e resistência.

Padrões de Cores e Design:

- As cores deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a identidade visual da unidade escolar;
- Design ergonômico e funcional, adaptado para as atividades específicas do ambiente escolar e administrativo.

Normas de Segurança:

• Acabamento atóxico, bordas arredondadas e estruturas estáveis para evitar acidentes, considerando o uso por crianças, professores e servidores.

7.2 Requisitos Administrativos

• Prazo de Execução: O prazo máximo para confecção e entrega dos móveis será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 Requisitos Operacionais



CNPJ: 46.967.826/0001-25
Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| RAS/MA |
|----------|
| 03/202 4 |
| 3 |
| 2. |
| ֡ |

• Entrega e Montagem:

- Os móveis deverão ser entregues e montados no local especificado (Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos);
- A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a perfeita instalação e funcionalidade dos itens.

Garantia:

• A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou montagem, com obrigação de reparo ou substituição sem ônus adicional à Administração.

Treinamento e Instrução:

Caso necessário, a contratada deverá fornecer orientação sobre o uso e manutenção adequada dos móveis, de forma a prolongar sua vida útil.

08. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual.

09. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e aceite definitivo da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, com base no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor compatível ao limite estabelecido na NLL.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a totalidade do objeto especificado no Termo de Referência.

Para assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para o Município de Pedreiras.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.295,00 | 2.295,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.682,00 | 3.682,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.165,00 | 2.165,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, | unid | 01 | 2.425,00 | 2.425,00 |



PEDREIRAS/MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | VALOR TOTAL | | | R\$ 27. | 498,00 |
|----|---|------|----|----------|----------|
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.006,00 | 2.006,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 408,00 | 2.040,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.882,00 | 1.882,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 2.820,00 | 2.820,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largu- ra, 60 cm altura | unid | 01 | 1.365,00 | 1.365,00 |
| | 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | | | | |

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

1. Execução dos Serviços:

Realizar a confecção dos móveis projetados conforme as especificações técnicas e detalhamentos descritos no Termo de Referência, utilizando materiais de alta qualidade, predominantemente MDF, garantindo durabilidade e segurança.

2. Pontualidade na Entrega:

Página 17 de 29



PEDREIRAS/MA Proc. 261 1003/202

FLS. . Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| • | Cumprir | rigorosamente | os prazos | estabelecidos | para a | execução | e entrega | dos | móveis, | confor- |
|----|-----------|----------------|-----------|---------------|--------|----------|-----------|-----|---------|---------|
| me | cronogran | na definido no | contrato. | | | | | | | |

3. Manutenção de Padrões de Qualidade:

 Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos de qualidade e compatibilidade previstos, garantindo que as estruturas sejam robustas, estáveis e adequadas ao uso educacional.

4. Reparos e Correções:

• Efetuar, sem ônus adicionais para o contratante, os ajustes necessários em caso de não conformidade dos móveis com as especificações contratadas.

5. Documentação Fiscal e Trabalhista:

Apresentar, quando solicitado, toda a documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do contrato.

6. Responsabilidade Técnica:

 Disponibilizar equipe técnica qualificada para a fabricação e instalação dos móveis, assegurando que todos os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.

7. Garantia:

 Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas estruturais decorrentes de uso normal.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, representada pela Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

Definição de Especificações:

 Fornecer à contratada as informações detalhadas sobre as especificações dos móveis projetados, incluindo medidas, designs e funcionalidades necessárias para atender às demandas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

2. Acompanhamento e Fiscalização:

Designar um fiscal do contrato, devidamente capacitado, para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para atestar a entrega dos móveis, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. Fornecimento de Acesso ao Local:

 Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências da unidade de ensino para a instalação dos móveis, em horários previamente acordados.

4. Pagamento:

• Efetuar os pagamentos à contratada, observando os critérios de liquidação estabelecidos no contrato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidas as condições contratuais, incluindo a apresentação da nota fiscal e do atestado de conformidade do fiscal do contrato.

5. Comunicação de Não Conformidades:

Informar à contratada, formalmente, quaisquer não conformidades detectadas nos serviços prestados ou produtos entregues, estabelecendo prazos para correção.

6. Respeito aos Direitos da Contratada:

 Cumprir todas as obrigações contratuais, zelando por um relacionamento transparente e de cooperação entre as partes envolvidas.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|------------|-----------|
| Proc. 2611 | 003/202 4 |
| FLS. 6 | 6 |
| Rub. | Q. |

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

• Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

 Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

 Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDI | REIRAS/MA |
|-----------|-------------|
| Proc. 261 | 1003 1202 4 |
| FLS. | 67 |
| Rub. | |
| | |

Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

 Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

• Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

• Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



PEDREIRAS/MA Proc. 261 1003/202 4

FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À
Secretaria Municipal de Educação
Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

| 1. Proponente: | |
|---|--|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| E-mail: | |
| (DDD) Telefone: () | |
| 2. Representante legal que assinará o contrato: | |
| Nome: | |
| Cédula de identidade/órgão emissor: | |
| CPF: | |
| Cargo/Função: | |
| E-mail: | |
| (DDD) Telefone: () | |
| 3. Proposta de Preços: R\$ | |



Proc. 2611 003/202 4 FLS. 69 Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PRECOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | | |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 12 | 37 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | unid | 01 | 1 | |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largu- ra, 60 cm altura | unid | 01 | 7 | |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | | |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | | |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | | |
| | VALOR TOTAL | | | F | R\$ |

| 4. Prazo de validade da proposta: | |
|--|--|
| 5. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência: | |



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PI | EDREIRAS/MA . |
|---------|---------------|
| Proc. 2 | 61100312024 |
| FLS. | 70 |
| Rub. | |

| De | eclaramos | que os | preg | ços unitái | rios e total | do | s itens fo | oram cotac | los em r | noeda naciona | l (Real - R\$ | (;) |
|----|------------|----------|------|------------|--------------|-----|------------|------------|----------|---------------|---------------|-----|
| já | incluídos | todos | os | tributos | (impostos | e | taxas), | encargos | fiscais, | trabalhistas, | comerciais | e |
| qu | aisquer ou | tras des | spes | as incide | ntes sobre | 0 0 | bjeto da | licitação. | | | | |

| (|), | de | | de | |
|---|----|----|---|----|--|
| | | | | | |
| | | | 1 | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2024

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº ______/2024 QUE ENTRE SI CE-LEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ______, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Proc. 2611003/202 4

FLS.

| A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE |
|---|
| EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, |
| Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através da neste ato representado |
| pelo Sr. David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação, portadora do CPF nº |
| 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa |
| , inscrita no CNPJ sob o N°, sediado na |
| , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu |
| representante legal, Sr portador do CPF nº, têm, entre si, |
| ajustado o presente Contrato Administrativo Nº/2024, decorrente da DISPENSA DE |
| LICITAÇÃO Nº/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, |
| submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 |
| da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



Proc. 26110002024 FLS. 42 Rub.

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | | 7 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 1 | |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 7 | |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | unid | 01 | | |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 | | |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | | |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | | |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | | |
| | VALOR TOTAL | | | | |



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ Proc. 2611003/2024 FLS. #3

- 4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX, Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- Advertência: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- Multa de Mora: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.
- Multa Compensatória: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.



> CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDR | EIRAS/MA |
|------------|-----------|
| Proc. 2611 | 003/202 4 |
| FLS. | 4 |
| Rub. | 2 |

- 8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATA-DA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.
- 8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.
- 8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.
- 8.7 As sanções serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC), conforme o artigo 156, §2°, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice** Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 0 10 | PEDREIR | AS/MA |
|-------|---------|----------|
| Proc. | 26110 | 03202 21 |
| FLS. | 76 |) |
| Rub. | | |

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:
- Unilateralmente pela Administração para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.
- 13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.
- 13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

- 14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:
- I Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDREI | RAS/MA |
|------------|----------|
| Proc. 2011 | 03/202 4 |
| FLS. 7 | 6 |
| Rub. | (2 |
| | |

- 15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.
- 15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.
- 16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

| n | | • | • |
|-------------|------|----|----|
| Pedreiras - | - MA | de | de |

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA MUNICIPAL

CNPJ: 46.834.787/0001-98 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| . 1 | PEDREIRAS/MA | 21 |
|-------|--------------|----|
| Proc. | 2611002/202 | 4 |
| FLS. | 77 | |
| Rub. | | 4 |

PARECER JURIDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 2611003/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, que autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo: ...a necessidade da contratação, ...a Administração Pública.

2. ANÁLISE JURÍDICA 2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA MUNICIPAL

CNPJ: 46.834.787/0001-98

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de dispensa de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 75, inciso II) da Lei nº 14.133/2021.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

estritamente necessário.

Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; valor atualizado por Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que conta que o bem objeto do presente procedimento estima-se que o valor é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Educação, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II Estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei:



PEDREIRAS/MA Proc. 26/1003 1202

FLS. Rub.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS PROCURADORIA MUNICIPAL

| | COCURADORIA MUNICIFAL |
|-------|----------------------------------|
| | CNPJ: 46.834.787/0001-98 |
| Site: | https://www.pedreiras.ma.gov.br/ |

FLS. Rub.

 III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

 IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido

V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – Razão da escolha do contratado;

VII – justificativa do preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

À vista do exposto, considerando que a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), está amparada pelo Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, concluo pela viabilidade e legalidade da dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Recomendo que o procedimento seja conduzido com a devida instrução processual, contendo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e a justificativa da escolha do fornecedor, assegurando a conformidade com os princípios administrativos.

SMJ,. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e

Pereiras/MA, 03 de dezembro de 2024.

Fabricio Costa Sampaio OAB/PI N° 9845



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2611003/2024 Dispensa de Licitação Nº 038/2024

Pedreiras - MA, 04 de dezembro de 2024

Eu, David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 3°, inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

A presente autorização é fundamentada no parecer jurídico favorável emitido pelo setor jurídico do Município de Pedreiras/MA, conforme análise do processo administrativo nº 2611003/2024, que sugere a aprovação da documentação apresentada e valida os procedimentos para a contratação.

Determino, assim, o prosseguimento das medidas necessárias à publicação do Aviso de Dispensa de Licitação e à formalização do contrato, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Pedreiras – MA, em 04 de dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRASIMA Proc.2611005/2024 FLS. BJ Rub.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais)

PERÍODO RECIBEMENTO DE PROPOSTAS

De 04/12/2024

Até 09/12/2024

E-mail: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 42
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 038/2024

"ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021"

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.075.255/0001-08, situada na Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras/MA, TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº 038/2024

PROCESSO ADM: No. 2611003/2024

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 09/12/2024

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue no período de 04/12/2024 à 09/12/2024 na Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situado Avenida Rio Branco, n° 111, centro, Pedreiras – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo Email: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br.

2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras MA, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.
- 2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO



PEDREIRAS/MA

FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

> CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 3.1. Poderão participar deste processo de Dispensa de Licitação, observado o subitem 12.2 dest |
|---|
| - 발생님 맛있다면 하나 되었다. 그리면 내 아이들은 그리면 하는데 하는데 하는데 하는데 하는데 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 아이들은 |
| AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento d |
| contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos do |
| cumentos especificados no item 6 deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções pre |
| vistas legislação vigente, aplicável à matéria. |

- 3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;
- 3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.
- 3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;
- 3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DO JULGAMENTO

- 4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o Agente de Contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 4.2. O Agente de Contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.
- 4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 4.5. Serão consideradas habilitadas a(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 4.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.



CNPJ: 46.967.826/0001-25

agente de contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes

| | | Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/ | | | | | | | | | | |
|------|----|--|---------|------------|---|----------|-----------|------|------------|----|-------------|------|
| 5.1. | Os | interessados | deverão | apresentar | a | proposta | comercial | e os | documentos | de | habilitação | , ao |

PEDREIRAS/MA

Rub.

formas:

5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessada(s) em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: contratacaodire-ta@pedreiras.ma.gov.br, o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2024; ou

5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. A(s) Pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVI-SO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

| Razão social: | Razão social: | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| CNPJ nº: | CNPJ nº: | | | | | |
| Endereço: | Endereço: | | | | | |
| | | | | | | |
| À | À | | | | | |
| Secretaria Municipal de Educação | Secretaria Municipal de Educação | | | | | |
| Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, | Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, | | | | | |
| Pedreiras/MA. | Pedreiras/MA. | | | | | |
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 | | | | | |
| Envelope 1 - "Proposta de preços" | Envelope 2 - "Documentação para habilitação" | | | | | |

- 5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITA-ÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.
- 5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.
- 5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.
- 5.4. A proposta do interessado deverá conter a devida indicação dos quantitativos ofertados, elaborado em conformidade com o modelo de proposta contido no Anexo II.
- 5.5. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- 5.5.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;



PEDREIRAS/MA Proc. 2613 003/202

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 5.5.2. | Devem | ser incluídas | todas as | informações | necessárias a | ao perfeito | detalhamento | do | objeto | na |
|--------|-----------|----------------|-----------|---------------|---------------|-------------|--------------|----|--------|----|
| propo | sta de pi | reços e, ainda | as seguir | ntes informaç | ções: | | | | | |

- 5.5.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- 5.5.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.5.2.3 Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do presente AVISO.
- 5.5.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.
- 5.5.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.
- 5.6. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de "MENOR PRECO POR ITEM".
- 5.7. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.
- 5.9. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta dispensa de licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.
- 5.10. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 6.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);
- 6.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
- 6.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
- 6.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou
- 6.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou
- 6.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ou



PEDREIRAS/MA

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 6.6. | Ato constituti | vo, estatuto | ou cor | itrato | social | em vig | gor, dev | idamente regis | trado, em | se tratan- |
|---------|----------------|--------------|--------|--------|---------|--------|----------|----------------|-----------|------------|
| do de | sociedades con | merciais, e, | no cas | o de | socieda | ide po | r ações, | acompanhado | de docun | nentos de |
| eleição | de seus admir | nistradores. | | | | | | | | |

- 6.7 Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 6.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- 6.7.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).
- 6.7.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 6.7.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 6.7.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.7.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.
- 6.8.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 6.8.3 o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- 6.8.4. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 6.8.5. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.
- 6.8.6. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.



Rub.

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de <u>menor preço por item</u>, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no projeto básico, Anexo I do Presente AVISO.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, Anexo III do Presente AVISO.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

12. DO CONTRATO

- 12.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 12.2. Para celebrar o contrato a Pessoa física ou jurídica deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.
- 12.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ou Pessoa física ofertante do menor preço, devidamente habilitado.
- 12.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será até 31 de dezembro de 2024, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 106, 107 e 124, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Rub.

PEDREIRAS/MA

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Além dos requisitos constantes no termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 13.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte:
- 13.1.2. O fornecimento do objeto é de responsabilidade da contratada;
- 13.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 14.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.1.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à agente de contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.
- 14.1.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.
- 14.1.3. A proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.
- 14.1.4. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 16.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);



PEDREIRAS/MA

Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 16.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 16.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os produtos da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.4. Intervir ou interromper o serviço do objeto nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 16.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 16.1.8. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 16.1.9. Receber os serviços fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 16.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 16.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 16.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 16.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 16.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o os serviços do objeto.
- 16.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no serviço do objeto.
- 16.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência:
- 16.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços;
- 16.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecimento dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 16.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 16.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



- 16.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as características dos serviços;
- 16.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviço, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 16.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 16.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 16.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 16.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 16.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATA-DA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 16.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os serviços empregados que julgar inadequados;
- 16.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação Direta;
- 16.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRA-TANTE para pagamento;
- 16.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 16.2.16. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 16.2.17. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 16.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 16.2.19. Os Serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 16.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 16.2.21. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos contratados.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 17.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| 17.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, | ao | funci- |
|--|----|--------|
| onamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; | | |

- 17.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 17.1
- 17.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO.
- 17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.8 ao 17.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 17.1.2 ao 17.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, e 17.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRA-TADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 17.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 17.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.
- 17.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 17.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEI | DREIRAS/MA | 3 |
|----------|------------|----|
| Proc. 26 | 13003 1202 | 4 |
| FLS. | 42 | |
| Rub | | ىر |

- 17.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.
- 17.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 17.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 17.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 18.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.
- 18.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.
- 18.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pela Agente de Contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.
- 18.5. O foro da cidade de Pedreiras/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.
- 18.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:
- 18.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Zeca Branco, nº 134, Mutirão, na cidade de Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (quatorze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível na página web do Portal da transpa-



Rub.

Proc. 261 JOD3 1202 4

FLS.

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

rência https://www.pedreiras.ma.gov.br/ e o e-mail (contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br), onde poderá ser consultado ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

19. ANEXOS

- 19.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:
 - 19.1.1. Anexo I Termo de Referência.
 - 19.1.2. Anexo II Modelo de Proposta.
 - 19.1.3. Anexo III Minuta do Contrato.

Pedreiras, Estado do Maranhão, em 04 de dezembro de 2024.

David Winsten Zira Ximenes Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo No: 2611003/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

01. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Natureza do Objeto:

A contratação visa a prestação de serviços especializados para a confecção de móveis planejados, com foco na criação de soluções funcionais e esteticamente adequadas para atender às necessidades da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

1.2 Especificação do Serviço:

Os móveis serão confeccionados exclusivamente em MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, com acabamento resistente e seguro, garantindo durabilidade e facilidade de manutenção.

02. PRAZO DO CONTRATO

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e anuência da contratada.

03. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão realizadas conforme os artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Reajuste ou Repactuação: O reajuste será realizado por apostilamento, utilizando como índice **o** IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), observando o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

04. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

- Local de Entrega: Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, no Município de Pedreiras MA.
- Recebimento Provisório: Após a entrega e instalação, a Administração realizará inspeção técnica para análise da conformidade dos móveis entregues com as especificações contratuais.
- Recebimento Definitivo: Será efetuado após a aprovação técnica dos serviços e do mobiliário pela Administração Pública, em até 15 (quinze) dias.



PEDREIRAS/MA

Proc. 261100

FLS. Rub.

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| ESTADO DO MARANHÃO |
|--------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS |
| MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |
| |

05. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada por dispensa de licitação em razão do valor.

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução visa garantir a adequação do ambiente escolar para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, com móveis projetados que atendam às necessidades pedagógicas e administrativas, abrangendo todo o ciclo de vida do objeto: projeto, confecção, entrega e instalação.

07. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, administrativos e operacionais, visando assegurar a conformidade com os objetivos da Administração Pública, a qualidade dos produtos e a eficiência na prestação dos serviços:

7.1 Requisitos Técnicos

- Materiais: Os móveis deverão ser confeccionados com MDF (Medium Density Fiberboard) de alta qualidade, preferencialmente com espessura de 15mm ou 18mm, garantindo durabilidade e resistência.
- Acabamento laminado resistente a umidade, riscos e desgaste diário;
- Utilização de bordas revestidas com fita de PVC, assegurando proteção contra danos e prolongando a vida útil do móvel.

Componentes de Ferragens:

- Dobradiças em aço inox com sistema de amortecimento (soft close), evitando ruídos e garantindo maior segurança;
- Corrediças telescópicas em aço galvanizado, permitindo a abertura total das gavetas com suavidade e resistência.

Padrões de Cores e Design:

- As cores deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, observando a identidade visual da unidade escolar;
- Design ergonômico e funcional, adaptado para as atividades específicas do ambiente escolar e administrativo.

Normas de Segurança:

Acabamento atóxico, bordas arredondadas e estruturas estáveis para evitar acidentes, considerando o uso por crianças, professores e servidores.

7.2 Requisitos Administrativos

Prazo de Execução: O prazo máximo para confecção e entrega dos móveis será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

7.3 Requisitos Operacionais



Proc. 2611002/202 FLS. 46 Rub. 2

PEDREIRAS(MA

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Entrega e Montagem:

- Os móveis deverão ser entregues e montados no local especificado (Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos);
- A montagem deverá ser realizada por equipe técnica capacitada, garantindo a perfeita instalação e funcionalidade dos itens.

Garantia:

 A contratada deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou montagem, com obrigação de reparo ou substituição sem ônus adicional à Administração.

Treinamento e Instrução:

Caso necessário, a contratada deverá fornecer orientação sobre o uso e manutenção adequada dos móveis, de forma a prolongar sua vida útil.

08. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada conforme o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo designado um fiscal do contrato pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual.

09. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada do atestado do fiscal do contrato, comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e aceite definitivo da Administração Pública.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A forma de seleção do fornecedor será realizada por **contratação direta**, com base no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços com valor compatível ao limite estabelecido na NLL.

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, considerando a totalidade do objeto especificado no Termo de Referência.

Para assegurar que a contratação seja a mais vantajosa para o Município de Pedreiras.

11. ESTIMATIVA DE VALOR E QUANTITATIVOS

O valor estimado é de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), baseado nos quantitativos e nos valores de mercado apurados, conforme relação abaixo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.295,00 | 2.295,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.682,00 | 3.682,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.165,00 | 2.165,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, | unid | 01 | 2.425,00 | 2.425,00 |



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | PEDREIRAS | /MA |
|----------|---------------|--------|
| \ | Proc. 2611003 | 1202 M |
| | FLS. | |
| | Rub. | ۶ |
| TID AC | | |

| VALOR TOTAL | | | | R\$ 27. | 498,00 |
|-------------|---|------|----|----------|----------|
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.006,00 | 2.006,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 408,00 | 2.040,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.882,00 | 1.882,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 2.820,00 | 2.820,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largu- ra, 60 cm altura | unid | 01 | 1.365,00 | 1.365,00 |
| | 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | | | | |

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para esta contratação serão provenientes dos créditos orçamentários da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

Execução dos Serviços:

Realizar a confecção dos móveis projetados conforme as especificações técnicas e detalhamentos descritos no Termo de Referência, utilizando materiais de alta qualidade, predominantemente MDF, garantindo durabilidade e segurança.

2. Pontualidade na Entrega:



Proc. 2011 003/202 4 FLS. 49 Rub. _____

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução e entrega dos móveis, conforme cronograma definido no contrato.

3. Manutenção de Padrões de Qualidade:

 Assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com os requisitos de qualidade e compatibilidade previstos, garantindo que as estruturas sejam robustas, estáveis e adequadas ao uso educacional.

4. Reparos e Correções:

• Efetuar, sem ônus adicionais para o contratante, os ajustes necessários em caso de não conformidade dos móveis com as especificações contratadas.

5. Documentação Fiscal e Trabalhista:

Apresentar, quando solicitado, toda a documentação que comprove a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante a vigência do contrato.

6. Responsabilidade Técnica:

 Disponibilizar equipe técnica qualificada para a fabricação e instalação dos móveis, assegurando que todos os serviços sejam realizados com segurança e eficiência.

7. Garantia:

• Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os móveis, cobrindo eventuais defeitos de fabricação ou problemas estruturais decorrentes de uso normal.

13.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública, representada pela Secretaria Municipal de Educação, será responsável por:

1. Definição de Especificações:

 Fornecer à contratada as informações detalhadas sobre as especificações dos móveis projetados, incluindo medidas, designs e funcionalidades necessárias para atender às demandas da Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos.

2. Acompanhamento e Fiscalização:

• Designar um fiscal do contrato, devidamente capacitado, para acompanhar e verificar a execução dos serviços, bem como para atestar a entrega dos móveis, conforme o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

3. Fornecimento de Acesso ao Local:

 Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências da unidade de ensino para a instalação dos móveis, em horários previamente acordados.

4. Pagamento:

• Efetuar os pagamentos à contratada, observando os critérios de liquidação estabelecidos no contrato, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, desde que atendidas as condições contratuais, incluindo a apresentação da nota fiscal e do atestado de conformidade do fiscal do contrato.

5. Comunicação de Não Conformidades:

Informar à contratada, formalmente, quaisquer não conformidades detectadas nos serviços prestados ou produtos entregues, estabelecendo prazos para correção.

6. Respeito aos Direitos da Contratada:

 Cumprir todas as obrigações contratuais, zelando por um relacionamento transparente e de cooperação entre as partes envolvidas.

14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CNPJ: 46.967.826/0001-25

| Proc. | 20110001202 |
|-------|-------------|
| FLS. | 44 |
| Rub. | , |

PEDREIRAS(MA

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

O prazo máximo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

15. INFRAÇÕES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, serão aplicadas sanções conforme os Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária e demais penalidades previstas na legislação.

16. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação dos termos deste Termo de Referência será de 03 (três) dias úteis antes do início da contratação, conforme o Artigo 164 e 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para garantir que as empresas concorrentes estejam devidamente habilitadas a participar do processo de contratação direta, com base no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as interessadas deverão apresentar a seguinte documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

17.1 Cédula de Identidade:

Do empresário (no caso de empresário individual ou EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Do empresário (no caso de MEI, empresário individual ou LTDA), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima).

17.3 Requerimento de Empresário:

No caso de empresa individual.

17.4 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social:

Documento em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

17.5 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

17.5.1 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

Prova de inscrição no CNPJ, com situação cadastral ativa.

17.5.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| IRAS/MA |
|-----------|
| 003/202 4 |
| 0 |
| يو. |
| ֡ |

• Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

17.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais:

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.4 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado:

 Emitida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Estadual.

17.5.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais:

• Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente.

17.5.6 Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa quanto à Dívida Ativa do Município:

 Emitida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade com a Fazenda Municipal.

17.5.7 Certificado de Regularidade do FGTS:

• Emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando a regularidade da empresa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17.5.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):

 Ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou Tribunais Regionais do Trabalho (TRT), comprovando a inexistência de débitos trabalhistas.



PEDREIRAS/MA

FLS. Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria Municipal de Educação Pedreiras- MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

| 1. Prop | ponente: |
|---------|--|
| Raz | zão Social: |
| CN | PJ: |
| Enc | dereço: |
| | nail: |
| (DI | DD) Telefone: () |
| 2. Rep | oresentante legal que assinará o contrato: |
| No | me: |
| Céd | dula de identidade/órgão emissor: |
| CP | F: |
| Car | go/Função: |
| E-n | nail: |
| (DI | OD) Telefone: () |
| 3. Pro | posta de Preços: R\$ |



PEDREIRAS/MA
Proc. 1611003/202 4
FLS. 101

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PRECOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gave- | | 01 | | |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | | |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | unid | 01 | | |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largu- ra, 60 cm altura | unid | 01 | | |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | | |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | | |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | | |
| | VALOR TOTAL | | | R | \$ |

| 4. Prazo de validade da proposta: | |
|---|--|
| 5. Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil, Agência: | |



PEDREIRAS/MA Proc. 2611003/202 4

FLS. _ Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

| Site: | https://www.pedreiras.ma.gov.br/ | |
|-------|----------------------------------|--|

| Declaramos que o já incluídos todo quaisquer outras o | os os tributos | (impostos | e taxas), encar | rgos fiscais, | | |
|---|----------------|-----------|-----------------|---------------|----|--|
| | | | | | | |
| | (|), | de | | de | |



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº ______/2024 QUE ENTRE SI CE-LEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ______, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Proc. 2611003/202

FLS. Rub.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO



PEDREIRAS/MA
Proc. 2611003/202 4
FLS. 105
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do contrato será conforme a secretaria atendida, com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | | |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | | |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | unid | 01 | | |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 | | |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | | |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | | |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | | |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | | |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | | |
| | VALOR TOTAL | | | | |



CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



4.2 O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

4.3 O pagamento será creditado no Banco XXXX, agencia: XXXX, Conta Corrente XXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- Advertência: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- Multa de Mora: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.
- Multa Compensatória: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória
 equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou
 parcial das obrigações contratuais.



CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PI | DREIRAS/MA | 1 |
|---------|-------------|---|
| Proc. 2 | 611003 1202 | 1 |
| FLS. | JU7 | |
| Rub. | l | |

8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATA-DA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.
- 8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.
- 8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.
- 8.7 As sanções serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC), conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



PEDREIRAS/MA

Proc.26

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:
- Unilateralmente pela Administração para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.
- 13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.
- 13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

- 14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:
- I Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Proc. 261 1003

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

- 15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.
- 15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.
- 16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Pedreiras - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

| Pedreiras – | MA | de | do |
|-------------|-----|----|-----|
| remenas – | VIA | ac | (le |

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação CONTRATANTE

> XXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Aviso de contratação direta - Em atendimento a lei 14.133/2021

Informações do protocolo

| Número de protocolo: | 2024.12.04-0001 |
|-------------------------------------|---------------------|
| Tipo de recebimento: | E-MAIL |
| Data\hora do início do recebimento: | 04/12/2024 17:59:58 |
| Data\hora do fim do recebimento: | 09/12/2024 18:00:00 |

COMPRAS E SERVIÇOS

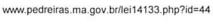
Informações da publicação

| Responsável: | DAVID WINSTON LIRA XIMENES |
|------------------------------------|----------------------------|
| IP da máquina: | 192.168.100.101 |
| Computador: | SERVER |
| Data\hora da inserção do registro: | 04/12/2024 18:00:51 |
| Data\hora do envío do arquivo: | 04/12/2024 18:03:05 |

| INFORMAÇÕES DO ANDAMENTO | | | | |
|--------------------------|-----------|--|--|--|
| DATA | SITUAÇÃO | | | |
| 04/12/2024 | PUBLICADO | | | |

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br









Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MOVEIS PROJETADOS PARA UNIDADE DE ENSINO NAÍSE TRINDADE DOS SANTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o protocolo acima cidado está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=44

Pedreiras/Ma, 4 de Dezembro de 2024.

David Winston Lira Ximenes Responsável



Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: (99) 9 8125-4474 - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

www.pedreiras.ma.gov.br/lei14133.php?id=44





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SETOR DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA Proc 2611003/202 4 FLS. 112 Rub.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

<u>Sr.</u> David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação

O Agente de Contratação do Município de Pedreiras/MA, Portaria 002/2024-GP, vem por meio deste comunicar o resultado do julgamento da proposta e documentação de habilitação referente à Dispensa de Licitação nº 038/2024.

Após análise criteriosa dos documentos apresentados, é com satisfação que informamos que a empresa TROPINATI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 04.195.575/0001-68, sediada Rua Moises Feitosa, 41- Mutirão CEP: 65.727-000 Pedreiras/MA, foi a única a apresentar proposta e documentos de habilitação conforme exigido no referido aviso de dispensa.

A mencionada demonstrou pleno cumprimento com as exigências estabelecidas no aviso da dispensa, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA,

Diante do exposto, a empresa TROPINATI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de Nº 04.195.575/0001-68, é considerada habilitada para a prestação dos serviços mencionados.

Ressaltamos que todas as etapas do processo foram conduzidas de acordo com a legislação vigente e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Portaria 002/2024 – GP Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SETOR DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



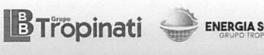
JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024, a Proposta de Preço.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Portaria 002/2024 – GP Agente de Contratação





© (99) 98124-6666 © (99) 98124-5678 grupotropinati@outlook.com @/grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS

MÁRMORES E GRANITOS

VIDROS E INOX

PORTÕES DE ALUMINIO

ESTRUTURAS METÁLICAS

ENERGIA SOLAR

À Secretaria Municipal de Educação Pedreiras/MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educaçãodo Município de Pedreiras – MA.

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a dispensade licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: TROPINATI LTDA

CNPJ: 04.195.575/0001-68

Endereço: Rua Moisés Feitosa, 41, bairro Mutirão, Pedreiras/MA

E-mail: grupotropinati@outlook.com

(DDD) Telefone: (99) 98124-5678; (99) 98124-6666

Representante legal que assinará o contrato:

Nome: Joaquim Vieira Barroso

Cédula de identidade/órgão emissor: 0619100120170 SESP PA

CPF: 759.389.603-04

Cargo/Função: Chefe Executivo Proprietário

E-mail: joaquimvb@icloud.com (DDD) Telefone: (99) 98124.5678

3. Proposta de preço: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais).





© (99) 98124-6666 © (99) 98124-5678 grupotropinati@outlook.com @/grupotropinati

MÓVEIS PROJETADOS

MÁRMORES E GRANITOS

VIDROS E INOX

PORTÕES DE ALUMINIO

ESTRUTURAS METÁLICAS

ENERGIA SOLAR

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E PREÇOS

| ITEM | SERVIÇOS | UNIDADE | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|--|---------|--------|------------|------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.295,00 | 2.295,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.682,00 | 3.682,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.165,00 | 2.165,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2,425,00 | 2.425,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largura, 60 cm altura | unid | 01 | 1.365,00 | 1.365,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tamanho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 2.820,00 | 2.820,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tamanho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.882,00 | 1.882,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tamanho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 408,00 | 2.040,00 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.006,00 | 2.006,00 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm | unid | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |

| PEDF | REIRA | Syma | 21 |
|----------|-------|-------|----|
| Proc.26) | JW. | 2/202 | _~ |
| FLS. | | 116 | |
| Rub. | | | 0 |

| | tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | | | | | |
|----|--|------|----|----------|----------|--|
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm tamanho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 | |
| | VALOR TOTAL | | | | | |

- 4. Prazo de validade da proposta: 60 dias (sessenta dias)
- 5. Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0242-9, Conta Corrente 8092-6, titular da conta Joaquim Vieira Barroso ou TROPINATI LTDA.

JOAQUIM VIEIRA Assinado de forma digital por JOAQUIM VIEIRA BARROSO:75938960304 BARROSO:75938960304 Dados: 2024.12.06 09:10:18-03:00'

TROPINATI LTDA CNPJ: 04.195.575/0001-68





Proc. 261100 3/202 4 FLS. 117 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS SETOR DE LICITAÇÃO CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2024, os Documentos de Habilitação.

Pedreiras/MA, em 10 de dezembro de 2024.

Francisco Florêncio de Sousa Portaria 002/2024 – GP Agente de Contratação



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMACAO DO CONTRATO SOCIAL FIRMA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL SOB NOME EMPRESARIAL DE **TROPINATILIDA** -". CNPJ 04.195.575/0001-68.

JOAQUIM VIEIRA BARROSO, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Igarapé Grande— MA, nascido em 09 de novembro de 1967, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 0619100120170, expedida pela Secretaria de Segurança Pública Delegacia Geral de Policia Civil do Estado do Maranhão, e do CPF nº 759.389.603-04, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 -Mutirão, CEP-65725-000, titular da empresa individual, denominada, "JOAQUIM VIEIRA BARROSO", sediada na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, nº 41 - Mutirão - CEP: 65725-000, CNPJ nº 041955750001-68, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21101202285, resolve promover alteração, em conformidade com a Lei 10.406/02- Código Civil Brasileiro, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa individual JOAQUIM VIEIRA BARROSO, transforma-se em sociedade limitada unipessoal e girará sob o nome empresarial de "TROPINATI LTDA", CNPJ n° 04.195.575/0001-68, e terá a sua sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, 41-Mutirão –CEP-65725-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social será a exploração por conta própria do ramo de 4754-7/01 -Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (moveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 -Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299- 5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 - Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura



9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 -Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 2511-0/00- Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4642-7/01 -Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 -Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Quotistas | Quotas | Valor R\$ | % |
|------------------------|--------|-----------|------|
| JOAQUIM VIEIRA BARROSO | 6.000 | 60.000,00 | 100% |
| Totalizando | 6.000 | 60.000,00 | 100% |

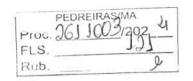
"RESOLVE EM ATO CONTINUO AS SEGUINTES CLAUSULAS".

CLÁUSULA PRIMEIRA- A presente sociedade limitada girará sob o nome empresarial de "TROPINATI LTDA", CNPJ nº 04.195.575/0001-68.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa tem sua sede na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, à Rua Moises Feitosa, 41 - Mutirão -CEP-65725-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes



CLAUSULA TERCEIRA - - O objeto social será a exploração por conta própria do ramo de 4754-7/01 -Comércio varejista de móveis 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 4743-1/00 - Comércio varejista de vidro 4759-8/99 -Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (moveis projetados) 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 7319-0/02 - Promoção de vendas 3329-5/01 -Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4299- 5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4399-1/01 -Administração de obras 4391-6/00 - Obras de fundações 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 2511-0/00- Fabricação de estruturas metálicas 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos 3314-7/06 -Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2000, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA— O capital social é de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Quotistas | Quotas | Valor R\$ | % |
|------------------------|--------|-----------|------|
| JOAQUIM VIEIRA BARROSO | 6.000 | 60.000,00 | 100% |
| Totalizando | 6.000 | 60.000,00 | 100% |

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conf. Art. 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo o sócio, JOAQUIM VIEIRA BARROSO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judiciar e extrajudicialmente, podendo, individualmente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

PARAGRAFO PRIMEIRO- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore ou de distribuição de Lucros, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1061 e 1064, CC/2002);

CLÁUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, por deliberação dos sócios, o lucro apurado será distribuído proporcional ou desproporcionalmente à participação dos lucros. (art.1.065, CC/2002).



CLÁUSULA DECIMA- A sociedade no interesse dos sócios poderá levantar balanço mensalmente ou noutro período, em qualquer data e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros e/ ou juros sobre o Capital Social:

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de um dos sócios desejar retira-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60(sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantando-se um balanço especial na data do falecimento do ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e obrigações contratuais do sócio extinto, ou então, recebendo todos os seus haveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o com destinação ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Pedreiras (MA), 04 de abril de 2023

JOAQUIM VIEIRA BARROSO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

| 1 | PEDREIRAS/MA 2 |
|------|------------------------------|
| Proc | 26 J) (03/202 Página 7 de 7 |
| FLS | 124 |
| Rub | .l |

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPINATI LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------|
| Nome | CPF/CNPJ |
| JOAQUIM VIEIRA BARROSO | 75938960304 |

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 16:07 SOB N° 21201364635.
PROTOCOLO: 230445187 DE 11/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304930282. CNPJ DA SEDE: 04195575000168.
NIRE: 21201364635. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2023.
TROPINATI LIDA

JUCEMA TROPINATI LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



Secretária da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

olhas 1/2

| | | | | 11 / 12 / 12 / 12 / 12 / 12 / 12 / 12 / | | | | |
|---|------------------|---|--|--|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO RE | GISTRO DE I | EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA | FILIAL (preencher | somente se ato n | eferente a filial |) |
| 21101202285 | | | | xxx | | | | * |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, s | em abreviatur | as) | | | | | | |
| JOAQUIM VIEIRA BARROS | 0 | | | | | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | | | | | | |
| BRASILEIRA | | CASADO(A) | | | | | | |
| SEXO | | REGIME DE BENS | (se casado) | | | | | |
| Masculino | | Comunhão Pa | | | | | | |
| FILHO DE (pai) | | - Comunida i a | (mãi | e) | | | | |
| RAIMUNDO VIEIRA BARRO | so | | | ARIA BARBOSA | BARROSO | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | - | DOCUMENTO DE IDENTIFICA | | Órgão emissor | DARROSO | UF | Lanci | |
| 09/11/1967 | | 0619100120170 | (CAO (numeru) | SSPDGPC | | | | úmero) |
| | | | | SSPUGPC | | MA | 759. | 389.603-04 |
| EMANCIPADO POR (forma de emanci- | pação - somer | ite no caso de menor) | | | | | | |
| XXX | | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - 1 | ua, av, etc) | | | | | | | NÚMERO |
| RUA MOISES FEITOSA | | | | | | | | 41 |
| COMPLEMENTO | | DISTRITO | | CEP | c | ÓDIGO DO MUNI | CIPIO (Uso di | junta Comercial) |
| XXX | MUTIF | RĀO | | 65725-00 | 0 0 | 02531 - Pedr | eiras | |
| | | | | | | | | |
| MUNICIPIO | | | | | | | | Los |
| | | | | | | | | UF |
| Pedreiras | | | | | | | | MA |
| declara, sob as penas da le | i, não esta | ar impedido de exercer | atividade empre | esária, que não | possui outro | registro de e | mpresário | e requer à JUNTA |
| COMERCIAL DO Estado do | Maranhã |) ; | | | | | | Section is a section • to but and include the authority background on an |
| A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Mara | nhão | | | À JUNTA COMERCIA | DO XXX | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | | | CÓDIGO E DESCRIÇ | O DO ATO | | | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | | | XXX | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | ole transmission | 1992430411 | | CÓDIGO E DESCRIÇ | ÃO DO EVENTO | | | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO I | NOME EMPRES | SARIAL) | | XXX | | | | |
| 1 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | *************************************** | | E | NQUADRAME | NTO |
| JOAQUIM VIEIRA BARROSO |) | | | | | V | ME (Microe | mpresa) |
| | | | | | | | | |
| LOCAROURO (see see see) | | | | | | | | |
| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | | | | | | | | NÚMERO |
| RUA MOISES FEITOSA | | | | | | | | 41 |
| | | | | | | | | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DIS | TRITO | Ice | n | cónine | DO LEINICE | PIO (Uso da junta Comercial) |
| XXX | | MUTIRĀC | | 1 | | C00000 (00000) | | |
| MUNICÍPIO | | MUTIKAC | | | 5725-000 | (0.5345-0-05) | 1 - Pedreir | |
| | | | UF | PAIS | | CORREIO ELETI | | |
| Dadeslass | | | MA | BRASIL | | | | |
| Pedreiras | | | | DIVAGIL | | EDINALBA@ | HOTMAIL | COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | | OO CAPITAL - (por extenso) | | BINASIL | | EDINALBA | HOTMAIL | COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 | cinque | nta mil reais | | BITAGIL | | EDINALBA@ | HOTMAIL | COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | cinque | | | BINOIL | | EDINALBA@ | HOTMAIL | COM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va | rejista de móveis 3 | 3101-2/00 - Fabric | ação de móveis | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 | /99 - Comércio var | 3101-2/00 - Fabrica | tigos de uso per | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e | /99 - Comércio var manutenção elétri | 3101-2/00 - Fabrica rejista de outros ar ica 4742-3/00 - Co | tigos de uso per mércio varejista | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 | /99 - Comércio var manutenção elétri | 3101-2/00 - Fabrica rejista de outros ar ica 4742-3/00 - Co | tigos de uso per mércio varejista | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 4 | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e | /99 - Comércio var manutenção elétri | 3101-2/00 - Fabrica rejista de outros ar ica 4742-3/00 - Co | tigos de uso per mércio varejista | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e | /99 - Comércio var manutenção elétri | 3101-2/00 - Fabrica rejista de outros ar ica 4742-3/00 - Co | tigos de uso per mércio varejista | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 4 | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e | /99 - Comércio var manutenção elétri | 3101-2/00 - Fabrica rejista de outros ar ica 4742-3/00 - Co | tigos de uso per mércio varejista | com predomin | ância de m | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 4 | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | tigos de uso per nércio varejista Promoção de | com predomin soal e domési de material ele | ância de m. ico não esp étrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio secificados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - f | tigos de uso per nércio varejista Promoção de | com predomin isoal e domési de material el | ância de mico não esp átrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio eccificados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho DA JUNTA COMERCIAL ENDENTE DE 1 - SIM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | tigos de uso per nércio varejista Promoção de | com predomin isoal e domési de material el | ância de m. ico não esp átrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio secificados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | tigos de uso per mércio varejista Promoção de DE SEDE OU DE F NTERIOR | com predomin ssoal e domési de material ele ILIAL DE U | ância de m. ico não esp átrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho DA JUNTA COMERCIAL ENDENTE DE RIZIAÇÃO 1 - SIM BIZIZAÇÃO 1 - SIM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | tigos de uso per nércio varejista Promoção de | com predomin ssoal e domési de material ele ILIAL DE U | ância de m. ico não esp átrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho DA JUNTA COMERCIAL ENDENTE DE 11 - SIM PRIZAÇÃO 1 - SIM |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | digos de uso per mércio varejista Promoção de DE SEDE OU DE F NTERIOR | com predomin ssoal e domési de material ele ILIAL DE U | ância de maico não esp étrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio ecefficados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho DA JUNTA COMERCIAL ENDENTE DE SIM BRIZAÇÃO 1 3 - NÃO 3 - NÃO |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | digos de uso per mércio varejista Promoção de DE SEDE OU DE F NTERIOR | com predomin ssoal e domési de material ele ILIAL DE U | ância de maico não esp étrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio ecefficados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho DA JUNTA COMERCIAL ENDENTE DE SINDENTE DE SI |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 3101200, 4321500, 4742300, 47119703, 7319002, 4759899 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | cinque | nta mil reais Descrição do Objeto 4754-7/01 - Comércio va varejista de vidro 4759-8 4321-5/00 - Instalação e técnico relacionados à ar | /99 - Comércio vai manutenção elétri rquitetura e engeni | 3101-2/00 - Fabric rejista de outros ar ca 4742-3/00 - Co haria 7319-0/02 - F | digos de uso per mércio varejista Promoção de DE SEDE OU DE F NTERIOR | com predomin ssoal e domési de material ele ILIAL DE U | ância de maico não esp étrico 7119- | adeira 4743-1/00 - Comércio ecificados anteriormente 7/03 - Serviços de desenho DA JUNTA COMERCIAL ENDENTE DE RIZIAÇÃO 1 - SIM BIZIZAÇÃO 1 - SIM |

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretária da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. 26 J 2003/202 4
FLS. J 26

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | which allowed bleeded all | | | | STATE OF THE PARTY | |
|--|-----------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS | TRO DE EMPRESA | NIRE DA SEDE | 1 | IRE DA FILIAL (preenche | r somente se ato refer | rente a filial) | |
| 21101202285 | | | 100 | КХХ | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem | abreviaturas) | | | | | | |
| JOAQUIM VIEIRA BARROSO | | | | | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | | | | | |
| BRASILEIRA | | CASADO(A) | | | | | |
| SEXO | | REGIME DE BENS(se casado) | | | | | |
| Masculino | | Comunhão Parcial | | | | | |
| FILHO DE (pai) | | Combinato i di cidi | (mãe) | | | | |
| RAIMUNDO VIEIRA BARROSO |) | | Maria Carlos and Carlos and Carlos | OSA BARROSO | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | | NTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) | Órgão emis | sor | UF | CPF(número) | |
| 09/11/1967 | | 00120170 | SSPDGE | PC | MA | 759.389.603-04 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipaç | | | | | | 1.00.000.000 | |
| xxx | | | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, | av, etc) | | | | | NÚMERO | |
| RUA MOISES FEITOSA | | | | | | 41 | |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | 1 | CÓDIGO DO MUNICI | PIO (Uso da junta Comercial) | |
| xxx | MUTIRĀO | | 657 | | 002531 - Pedrei | | |
| MUNICIPIO | | | | | | TUF . | |
| Pedreiras | | | | | | MA | |
| declara, sob as penas da lei, i | ião actor impac | ida da aversar atividada ar | mpropérie | | romintes de seu | | |
| COMERCIAL DO Estado do M | | ido de exercer atividade er | mpresana, qui | e nao possui outro | registro de em | presario e requer a JUNIA | |
| À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhã | | | À JUNTA CO | MERCIAL DO XXX | | | |
| CODICO E DESCOVA LO DO ATO | 66 | | CANICO E P | reepio le po 180 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO | | | XXX | ESCRIÇÃO DO ATO | | | |
| | | | | | | | |
| | | | 1 | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOM | ME EMPRESARIAL) | | XXX | ESCRIÇÃO DO EVENTO | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | ENG | QUADRAMENTO | |
| JOAQUIM VIEIRA BARROSO | | | | | ME | (Microempresa) | |
| LOGRADOURO (rua.ev, etc) | | | | | | NÚMERO | |
| RUA MOISES FEITOSA | | | | | | 41 | |
| COMPLEMENTO | | BAIRRO/DISTRITO | | CEP | CÓDIGO D | OO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) | |
| xxx | | MUTIRÃO | | 65725-000 | 002531 | - Pedreiras | |
| MUNICÍPIO | | UF | PA | Is | CORREIO ELETRÔ | NICO (E-MAIL) | |
| Pedreiras | | MA | В | RASIL | EDINALBA@F | HOTMAIL.COM | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITA | L - (por extenso) | | | | | |
| 50.000,00 | cinquenta mil r | | | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA | Descrição | do Objeto | | | | | |
| (CNAE Fiscal) Atividade Principal | vendas | | | | | | |
| 4754701 | | | | | | | |
| 4754701 Atividade Secundária | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| DATA DE MUNICIPA DA CARRA DE LA CARRA DEL CARRA DEL CARRA DE LA CA | 1001000 | DE INICODIO LO CUEL | TOANGEE | ÉNON DE CEDE OU DE | FILIAL DE UF | USO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | | DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | | ÈNCIA DE SEDE OU DE NIRE ANTERIOR | I MA | DEPENDENTE DE 1 _ SIM | |
| 10/11/2000 | 04.198 | 5.575/0001-68 | | | lvi/ | GOVERNAMENTAL 3 - NÃO | |
| | | | | | | | |
| | | | | AUTENT | ICAÇÃO | | |
| | | | | | | | |
| Assinado 25/07/20 VIEIRA BARROSO | 19 digitalr | mente por: JOAQ 60304 | UIM | | | MA2190002836094 | |
| VILITATION | 2.7 000000 | .000 | | 1 | | WAZ 19000203009 | |

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

Δ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 15:10 SOB N° 20190881003. PROTOCOLO: 190881003 DE 25/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903394379. NIRE: 21101202285. JOAQUIM VIEIRA BARROSO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 25/07/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

| JOAQUIM VIEIR | | DOAL E UP DE NASCHEN | 03/12/ | 1901 |
|--|--|--|-----------------|--|
| | 09/11/1 | 967 IGARAPE GRAI | NDEMA | 3 |
| 1 | 16/07 | 72022 C 12/07 | 17027 | |
| | | CENTRALA FORES ENDO 0120176 SESP PA | 0.15 | |
| | 759.38 | | | AD |
| | BRASIL | | | |
| | ME APERÇÃO | | | - |
| | ROMAUN | O AE MA RANCEO | | |
| | MARIA B | ARBOSA BARROSO | | |
| Santa Contract of the Contract | The second second | | | |
| THE PERSON NAMED IN | | | | |
| TACOBATINACO PO | mecon 11 14 | | ** | 12 |
| TATEMAT MADO PO | " " | D come | 11 1267/2627 | 12 |
| TACTERAT RACO PO | 13 14 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 13 | D spinus | 11 1207/2027 | 12 |
| TACOMATINA CO PO- | 136314027 | D come | 11 1207/2027 | 1 |
| TACOMINIMACO PO ACC sta A codi A1 codi | " " | D scottos D1 stas S6 Sebane | 11 1207q027 | 1 |
| 7 MERIAT RA 30 PO 4 39 ADD 5th A 5th B 620 B1 583 C 5884 | 136314027 | D 10000000 D1 4000 D5 Substance C1E 500 9000 DC 8000000 | 11 126/4022 | 12 |
| 7 ACCE #5 15 ACC #5 ACC | 13620007 | D COMMAN D1 AMA D5 Substance C5 Substance C5 Substance C5 Substance | 11 1267/2027 | 12 |
| 7 NOTIFICATION OF THE PARTY OF | 13620007 | D 10000000 D1 4000 D5 Substance C1E 500 5000 DC 50000000 | 11 126/2022 | * |
| 7 NOTINE THAN 00 TO 10 THE ACC STATE AT 10 THE | 13620007 | D 10000000 D1 4000 D5 Substance C1E 500 5000 DC 50000000 | 11 1267/2022 | i de la companya de l |
| 7 NOTIFICATION OF THE PARTY OF | 13620007 | D 10000000 D1 4000 D5 Substance C1E 500 5000 DC 50000000 | 11 (126/1202) | 1 |
| 7 NOTIFICATION OF THE PARTY OF | 13620007 | D 10000000 D1 4000 D5 Substance C1E 500 5000 DC 50000000 | 11 (20/202) | 1 |
| 7 NOTIFICATION OF THE PARTY OF | 13620007 | D 10000000 D1 4000 D5 Substance C1E 500 5000 DC 50000000 | 11 (20/202)* | 1 |

| PED | REIRASAMA , |
|-----------|-------------|
| Proc. 26. | 110032024 |
| FLS. | 127 |
| Rub. | 0, |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| PEDREIRA | S/MA 1 |
|-------------|---------|
| Proc.261100 | 19/2024 |
| FLS. | 1,126 |
| Rub. | ٥ |

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| MATRIZ | COMPROV | ANTE DE INSCRI CADASTI | | E SITUAÇÃ | O DATA DE ABER 12/12/2000 | TURA |
|--|--|--|---|---|--------------------------------------|-------------|
| NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BA | RROSO | | | | | |
| FÍTULO DO ESTABELECIME TROPINATI | NTO (NOME DE FANTASIA) | | | | | PORTE ME |
| | ATIVIDADE ECONÒMICA PRIN o varejista de móveis | CIPAL | | | | |
| 25.99-3-02 - Serviço o 31.01-2-00 - Fabricaç 32.99-0-04 - Fabricaç 33.29-5-01 - Serviços 42.99-5-01 - Construc 43.13-4-00 - Obras de 43.21-5-00 - Instalaçã 43.91-6-00 - Obras de 43.99-1-01 - Administ 47.13-0-02 - Lojas de 47.41-5-00 - Comérci 47.42-3-00 - Comérci 47.44-0-01 - Comérci 47.44-0-99 - Comérci | o e manutenção elétric e fundações tração de obras variedades, exceto lojo o varejista de tintas e n o varejista de material o varejista de ferragens o varejista de materials o varejista de materials | tais dominância de madei s luminosos eis de qualquer mate ortivas e recreativas as de departamentos nateriais para pintura elétrico s e ferramentas s de construção em g | rial s ou magazi a | nes | | |
| 17.52-1-00 - Comérci 17.53-9-00 - Comérci 17.54-7-03 - Comérci 17.57-1-00 - Comérci | o varejista especializac o varejista especializac o varejista especializac o varejista de artigos d o varejista especializac formática e comunicaç | do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó | e suprimen de telefonia os e equipa | e comunicaçã mentos de áu | io dio e video | ra uso |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista de artigos do varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA | lo de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó | e suprimen de telefonia os e equipa | e comunicaçã mentos de áu | io dio e video | ira uso |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista de artigos do varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA | do de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó ão | e suprimen de telefonia os e equipa | e comunicaçã mentos de áu | io dio e vídeo peletrônicos pa | ira uso |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R MOISES FEITOSA | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista de artigos do varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA | do de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó ão | e suprimen de telefonia os e equipa órios para a | comunicação mentos de áud parelhos eletro complement | io dio e vídeo peletrônicos pa | ura uso |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista especializado varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA ndividual) | do de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó ão | e suprimen de telefonia os e equipa órios para a NÚMERO 41 | comunicação mentos de áud parelhos eletro complement | io dio e vídeo peletrônicos pa | UF |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R MOISES FEITOSA CEP 65.725-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista de artigos do varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUA IND | do de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó ão | e suprimen de telefonia os e equipa orios para a NÚMERO 41 MUNICÍPIO PEDREIRA | comunicação mentos de áud parelhos eletro complement | io dio e vídeo peletrônicos pa | UF |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R MOISES FEITOSA CEP 65.725-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPO ****** | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista de artigos do varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUA IND | do de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó ão | e suprimen de telefonia os e equipa orios para a NÚMERO 41 MUNICÍPIO PEDREIRA | comunicação mentos de áud parelhos eletro complement | io dio e vídeo peletrônicos pa | UF MA |
| 47.52-1-00 - Comérci 47.53-9-00 - Comérci 47.54-7-03 - Comérci 47.57-1-00 - Comérci doméstico, exceto in CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 213-5 - Empresário (I LOGRADOURO R MOISES FEITOSA | o varejista especializado varejista especializado varejista de artigos do varejista especializado varejista especializado formática e comunicado NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUA NATUREZA JURÍDICA INDIVIDUA MUTIRAO BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO | do de equipamentos do de eletrodoméstic e iluminação do de peças e acessó ão | e suprimen de telefonia os e equipa orios para a NÚMERO 41 MUNICÍPIO PEDREIRA | comunicação mentos de áud parelhos eletro complement | dio e video peletrônicos pa | UF MA |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 10:33:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

| PEDREIRA | SAMA ; |
|--------------|--------|
| Proc. 261100 | 2202 4 |
| FLS. | 1209 |
| Rub. | 9 |

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.195.575/0001-68 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL CADASTRAL | | |
|---|--|--|--|
| NOME EMPRESARIAL JOAQUIM VIEIRA BA | RROSO | | |
| 47.59-8-99 - Comércio 47.89-0-07 - Comércio 71.19-7-03 - Serviços 73.19-0-02 - Promoçã 90.01-9-06 - Atividade | o varejista de equipamentos para es de desenho técnico relacionados à o de vendas es de sonorização e de iluminação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA 1 213-5 - Empresário (I | | | |
| R MOISES FEITOSA | | NÚMERO COMPLEMENTO | |
| CEP 65.725-000 | BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO | MUNICÍPIO PEDREIRAS UF | |
| ENDEREÇO ELETRÓNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPON | NSÁVEL (EFR) | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD | ASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2021 às 10:33:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROPINATI LTDA CNPJ: 04.195.575/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:27 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: F40A.342B.1D92.6C62 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 455075/24

Data da

08/11/2024 11:24:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereco:

RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS | | | | |
|-----------------------|--------------|--------------|-----------|--|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO | |
| AUTO DE INFRACAO | 912363002200 | 28/09/2023 | IMPUGNADO | |

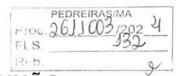
Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:15:16





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089300/24

Data da

29/10/2024 09:36:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:16:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000000896

Inscrição Municipal: 000000896

Contribuinte:

TROPINATI LTDA

CPF/CNPJ: 04195575000168

Nome Fantasia:

TROPINATI

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41

Complem:

Bairro:

MUTIRÃO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 12/12/2000

Atividade:

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e

- Atividade Principal

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão:

05/12/2024 13:01:52

Validade:

05/03/2025

Usuário:

ANTONIO

Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803



| +1 | dad | 101 | Seu | 2001 | ala | 1 |
|----|-----|-----|-----|------|-----|---|
| | | | | | | |

2599302 - Serviço de corte e dobra de metais

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399101 - Administração de obras

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7319002 - Promoção de vendas

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

4313400 - Obras de terraplenagem

4391600 - Obras de fundações

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Emissão:

05/12/2024 13:01:52

Validade:

05/03/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803



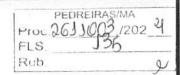


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000000896

Inscrição Municipal: 000000896

Contribuinte:

TROPINATI LTDA

CPF/CNPJ: 04195575000168

Nome Fantasia:

TROPINATI

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41

Complem:

Bairro:

Atividade:

MUTIRÃO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 12/12/2000

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de

montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e

- Atividade Principal .

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão:

05/12/2024 13:02:42

Validade:

05/03/2025

Usuário:

ANTONIO

Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6



Atividade(s) Seuncaria(s)

2599302 - Serviço de corte e dobra de metais

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399101 - Administração de obras

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7319002 - Promoção de vendas

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e

3101200 - Fabricação de móveis com pro

FLS 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer-material

4313400 - Obras de terraplenagem

4391600 - Obras de fundações

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

dominancia de madera 03/20

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Emissão:

05/12/2024 13:02:42

Validade:

05/03/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6



| PEDREII | RAS/MA 1 |
|------------|----------|
| ProcesolJC | 03/202 9 |
| FLS. | 13+ |
| Rub. | a |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.195.575/0001-68

Razão Social:

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA 41 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

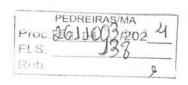
Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001500942904466

Informação obtida em 06/12/2024 08:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.195.575/0001-68 Certidão n°: 81488730/2024

Expedição: 25/11/2024, às 17:05:25

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.195.575/0001-68, $N\~{A}O$ CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Proc. 26)100

FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2611003/2024 Dispensa de Licitação nº 038/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

Fundamentação Legal: Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

Da Fundamentação Legal:

A presente contratação está fundamentada no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor seja compatível com o limite estabelecido para serviços e compras. Este procedimento atende aos princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, sendo medida indispensável para a consecução do interesse público.

II. Da Razão da Escolha da Empresa:

A empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, foi selecionada considerando sua capacidade técnica, experiência no ramo de móveis projetados e sua localização no município de Pedreiras, o que facilita o acompanhamento e a execução dos serviços. Além disso, a empresa apresentou condições comerciais vantajosas, alinhadas às necessidades do objeto, conforme análise e pesquisa de mercado realizada.

III. Da Justificativa do Preço:

O preço de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais) foi considerado compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada e registrada no Termo de Referência (TR) anexo ao processo administrativo. A avaliação constatou que a proposta da empresa está dentro dos parâmetros estabelecidos, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

IV. Da Necessidade e Justificativa da Contratação:

A contratação da empresa TROPINATI LTDA visa suprir a necessidade de mobiliar adequadamente a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, assegurando o conforto, a funcionalidade e a eficiência do ambiente escolar, atendendo às finalidades educativas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Trata-se de medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados à comunidade local.



FLS.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

Por todo o exposto, justifica-se a contratação direta da empresa TROPINATI LTDA, com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando-se a vantajosidade da presente contratação, considerando a relação custo-beneficio apresentada, a necessidade de atendimento ao objeto descrito e o interesse público.

Pedreiras - MA, 10 de dezembro de 2024

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| PEDRE | IRAS/MA |
|------------|------------|
| Proc 26111 | 203 1202 4 |
| FLS. | 341 |
| Rub. | 0 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, pelo valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPE-NHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras – MA, em 10 de dezembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação Assunto:

RE: Convocação para Assinatura de Contrato

Administrativo

De

Grupo Tropinati <grupotropinati@outlook.com>

Para:

contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>

Data

10/12/2024 12:34

• 29. Contrato Administrativo (1).pdf (~244 KB)

28. Ato Convocatório_ (1).pdf (~194 KB)



Grupo Tropinati Fones: (99)98124-6666 (TIM) (99)98124-5678 (TIM)

De: contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br <contratacaodireta@pedreiras.ma.gov.br>

Enviado: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 12:38 ara: Grupo Tropinati <grupotropinati@outlook.com>

Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato Administrativo

Prezados Senhores, À TROPINATI LTDA

CNPJ: 04.195.575/0001-68

Endereço: Rua Moisés Feitosa, nº 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA.

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras/MA tem a satisfação de informar que a empresa TROPINATI LTDA foi adjudicada como vencedora da Dispensa de Licitação nº 038/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de móveis desenvolvidos para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, de interesse desta Secretaria.

Encaminhamos em anexo os seguintes documentos para formalização:

- 1. Contrato Administrativo nº 242040705/2024;
- 2. Ato Convocatório.

Solicitamos que o contrato e o ato convocatório sejam assinados e reembolsos no prazo máximo de cinco (5) dias úteis contados a partir da coleta deste e-mail.

Contamos com sua colaboração para que o processo seja concluído com a maior brevidade possível. Atenciosamente,

David Winston Lira Ximenes Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1611002/202 4
FLS. 149
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

ATO CONVOCATÓRIO

Processo Administrativo Nº 2611003/2024 Dispensa de Licitação Nº 038/2024 Contrato Administrativo Nº 20240705/2024

A Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, por meio de seu Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, CONVOCA a empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Zeca Branco, 74 – Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, a fim de proceder à assinatura do Contrato Administrativo nº 20240705/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 038/2024.

O objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes no processo administrativo acima referido.

A empresa convocada deverá, no momento da assinatura do contrato, apresentar sua regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com os requisitos legais estabelecidos, sob pena de impedimento para a formalização da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ausência de comparecimento no prazo estipulado ou a não apresentação da documentação exigida será considerada como desistência da contratação, ensejando as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA

| Recebi em:/ | JOAQUIM VIEIRA | Assinado de forma digital po JOAOUM VERA |
|-------------|-----------------|---|
| | BARROSO:7593896 | 8ARROSO 75938960304 |
| Assinatura: | 0304 | -03'00' |

Pedreiras - MA, 10 de dezembro de 2024.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TROPINATI LTDA CNPJ: 04.195.575/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:04:27 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: F40A.342B.1D92.6C62 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 455075/24

Data da

08/11/2024 11:24:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ: 04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

| | DESCRIÇÃO | DOS DÉBITOS | |
|------------------|--------------|--------------|-----------|
| TIPO | DOCUMENTO | DATA EMISSÃO | SITUAÇÃO |
| AUTO DE INFRACAO | 912363002200 | 28/09/2023 | IMPUGNADO |

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:15:16





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089300/24

Data da

29/10/2024 09:36:00

Inscrição Estadual: 121795560

CPF/CNPJ:04195575000168

Razão Social: TROPINATI LTDA

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41 CEP: 00000000 - MUTIRÃO

Telefone:

null

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/01/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/11/2024 17:16:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA AV RIO BRANCO, № 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000000896

Inscrição Municipal: 000000896

Contribuinte:

TROPINATI LTDA

CPF/CNPJ: 04195575000168

Nome Fantasia:

TROPINATI

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41

Complem:

Bairro:

MUTIRÃO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 12/12/2000

Atividade:

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de

montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e

- Atividade Principal

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

05/12/2024 13:01:52

Validade:

05/03/2025

Usuário:

ANTONIO

Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803



Atividade(s) Seuncaria(s)

2599302 - Serviço de corte e dobra de metais

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4399101 - Administração de obras

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7319002 - Promoção de vendas

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer majeria

4313400 - Obras de terraplenagem

4391600 - Obras de fundações

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Rub

4

2

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados

7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Emissão:

05/12/2024 13:01:52

Validade:

05/03/2025

Usuário:

Número/Controle da Certidão: FF143C7329CA9803

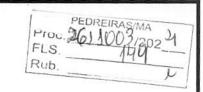




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO CNPJ: 06184253000149



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada TROPINATI LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municípais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000000896

Inscrição Municipal: 000000896

Contribuinte:

TROPINATI LTDA

CPF/CNPJ: 04195575000168

Nome Fantasia:

TROPINATI

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA, 41

Complem:

Bairro:

MUTIRÃO

CEP: 65725000

Cidade:

PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Atividade:

Data de Abertura: 12/12/2000

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis

com predominância de madeira, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Construção de instalações esportivas e

Atividade Principal

Comércio varejista de móveis, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de móveis com

Emissão:

05/12/2024 13:02:42

Validade:

05/03/2025

Usuário:

ANTONIO

Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6



Atividade(s) Seuncaria(s) 2599302 - Serviço de corte e dobra de metais 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de gradeira 23299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 - Obras de terraplenagem 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4399101 - Administração de obras 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação anteriormente 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4719703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4743100 - Comércio varejista de vidros

7319002 - Promoção de vendas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emissão: 05/12/2024 13:02:42 Validade: 05/03/2025 Usuário:

Número/Controle da Certidão: C9BD4FBB7D0B2BE6





Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.195.575/0001-68

Razão Social:

JOAQUIM VIEIRA BARROSO

Endereço:

RUA MOISES FEITOSA 41 / MUTIRAO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

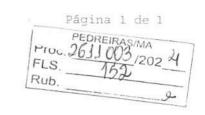
Validade:30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113001500942904466

Informação obtida em 06/12/2024 08:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.195.575/0001-68 Certidão n°: 81488730/2024

Expedição: 25/11/2024, às 17:05:25

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TROPINATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.195.575/0001-68, $N\~{A}O$ CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | Rub. |
|-----------|-------|
| | FLS. |
| 7202/ | Proc. |
| AM/SARIE: | PEDR |
| PEDREIF | |

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 20240705/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024.

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº 20240705/2024, QUE ENTRE SI CE-LEBRAM A MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE E EMPRESA TROPINATI LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE, inscrita no CNPJ nº 46.967.826/0001-25, com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, situada na Av. Zeca Branco, nº 134 Mutirão, através deste ato representado pelo Sr. DAVID WINSTON LIRA XIMENES, Secretário Municipal de Educação, portador do CPF nº 931.635.413-72, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, representada pelo proprietário o senhor Joaquim Vieira Barroso, inscrita no CPF: 759.389.603-04, neste ato denominada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20240705/2024, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2611003/2024, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso II do artigo 75, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega dos SERVIÇOS ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência, atendendo as especificações da secretaria demandante, com observância dos requisitos de qualidade e compatibilidade técnica estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Proc2611003/2024 FLS. 154 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

4.1 O valor global do contrato será de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais), será pago conforme a secretaria for atendida, baseados na proposta da CONTRATADA do item abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UNID | QTDE | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--|------|------|-------------|-------------|
| 01 | Bancada de Atendimento com 06 Gavetas com 03 Chaves (Secretaria) em MDF, com 340 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura | unid | 01 | 2.295,00 | 2.295,00 |
| 02 | Bancada parede com 08 gavetas e 08 portas (Secretaria) em MDF, 400 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 3.682,00 | 3.682,00 |
| 03 | Armário aéreo (Secretaria) em MDF 400 cm tamanho, 37 cm largura x 66 cm altura | unid | 01 | 2.165,00 | 2.165,00 |
| 04 | Bancada atendimento com 08 Gavetas, 02 Chaves (Diretoria) em MDF 300 cm tamanho, 60 cm largura, 75 cm altura 1.365,00 | unid | 01 | 2.425,00 | 2.425,00 |
| 05 | Armário aéreo com 04 Portas (Diretoria) em MDF, 200 cm tamanho, 40 cm largu- ra, 60 cm altura | unid | 01 | 1.365,00 | 1.365,00 |
| 06 | Mesa Redonda em MDF 160 cm tama- nho, 75 cm altura | unid | 01 | 1.720,00 | 1.720,00 |
| 07 | Bancada parede com 04 Portas, 04 Gavetas em MDF, 332 cm tamanho, 50 cm largura, 80 cm altura | unid | 01 | 2.820,00 | 2.820,00 |
| 08 | Armário aéreo em MDF 330 cm tama- nho, 40 cm largura, 70 cm altura | unid | 01 | 1.882,00 | 1.882,00 |
| 09 | Prateleira em "L" MDF, 247 cm tama- nho, 239 cm largura, 25 cm altura | unid | 05 | 408,00 | 2.040,00 |
| 10 | Armário baixo de Pia (Cozinha) em MDF 294 cm tamanho, 55.5 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.006,00 | 2.006,00 |
| 11 | Armário Superior de Pia (Cozinha) em MDF, 294 cm tamanho, 35 cm tamanho, 70 cm altura | unid | 01 | 2.160,00 | 2.160,00 |
| 12 | Bancada de Apoio em MDF 300 cm ta- manho, 90 cm tamanho 50 cm altura | unid | 01 | 2.938,00 | 2.938,00 |
| VALOR TOTAL | | | | 27.4 | 98,00 |

- 4.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente acompanhada do **atestado do fiscal do contrato** e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será creditado no Banco do Brasil: Agência 0242-9, Conta Corrente 8092-6



PEDREIRA

FLS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS MOVEIS

5.1 Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de Pedreiras/MA, através da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante

FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- Advertência: A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
- Multa de Mora: A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato.
- Multa Compensatória: A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória
 equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou
 parcial das obrigações contratuais.
- 8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- Suspensão temporária de participar em licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação
 Av. Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão Pedreiras/MA



PEDREIRAS/MA
Proc 2611003 /2024
FLS. 156
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATA-DA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.
- 8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.
- 8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.
- 8.7 As sanções serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC), conforme o artigo 156, §2°, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice** Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25 Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | DREIRAS/MA |
|----------|------------|
| Proc. 26 | 11003/202 |
| FLS. | 157 |
| Rub. | 0 |

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Unilateralmente pela Administração para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.
- 13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.
- 13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PUBLICAÇÕES

- 14.1 A divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos seguintes prazos contados a partir da data de sua assinatura:
- I Em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
- II Em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 15.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

PEDREIRAS/MA FLS Rub

15.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

16.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de Pedreiras - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em [número de vias] de igual teor e forma.

Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2024.

MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE CNPJ nº 46.967.826/0001-25 DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação

CONTRATANTE

JOAOUIM VIEIRA

Assinado de forma digital por JOAQUIM VIEIRA BARROSO:75938960304 BARROSO:75938960304 Dados: 2024.12.10 12:31.45 -03:00*

> TROPINATI LTDA CNPJ Nº 04.195.575/0001-68 Joaquim Vieira Barroso CPF: 759.389.603-04 CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240705/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024. PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE e empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA. VIGENCIA: 10/12/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE: PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 – Gestão do SAE – Ensino Infantil Creche: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permante. FONTE: 1550000000 – Transferência do Salário-Educação . MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Pedreiras - MA, em 10 de dezembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS MANUTENCÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE

CNPJ: 46.967.826/0001-25

Site: https://www.pedreiras.ma.gov.br/

| | DEDUCIDA | 0.011 |
|-------|----------|--------|
| Proc. | DEDREIRA | 7 71 1 |
| FLS. | 7023 00 | 7)2027 |
| Rub. | | V |

FLS Rub

PEDREIRAS/MA

TERMO DE ANUÊNCIA

Contrato Administrativo Nº 20240705/2024 Processo Administrativo Nº 2611003/2024 Dispensa de Licitação Nº 038/2024

O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras – MA, neste ato contratante do Contrato Administrativo nº 20240705/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2611003/2024 e da Dispensa de Licitação nº 038/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras – MA.

A empresa contratada é a empresa TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA.

Em atendimento ao disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados para a gestão e fiscalização do referido contrato:

- Gestora do Contrato: Vanessa Fernanda Belfort dos Santos, portadora da Portaria nº 223/2021-GP.
- Fiscal do Contrato: Janiel de Morais Rêgo Santos, portador da Portaria nº 012/2024-SEMED.

Estes servidores têm a responsabilidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato, bem como assegurar que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a legislação aplicável, zelando pela eficiência, eficácia e economicidade do objeto contratado.

Pedreiras – MA, 10 de dezembro de 2024.

DAVID WINSTON LIRA XIMENES Secretário Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Vanessa Fernanda Belfort dos Santos Portaria nº 223/2021-GP

Gestora do Contrato

Portaria nº 012/2024-SEMED

Fiscal do Contrato

DIAKIO OFICIAL * NUMERO. TIOZIZUZ4 - TII IZIZUZ4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -PORTARIAS - CONCEDER: 358/2024

PORTARIA Nº 358/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras— MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Luis Carlos Sousa da Silva, designado a Função de Segurança, portador do CPF nº 008.568.483 -01 e RG nº 000118501499-0, o valor de R\$ 93,70 (noventa e três reais e setenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 09 de Dezembro de 2024, onde irá acompanhar paciente, que se encontra em crise/surto e necessita de internação na Clinica La Ravardiere, na Bairro Olho D'agua, São Luís - MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: .90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão a conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, 09 de Dezembro de 2024.

Arilene Bezerra Oliveira Leitão - Secretária Municipal de Saúde – Portaria nº 121/2022-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 030/2024

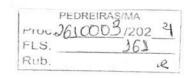
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024. Homologo o resultado da licitação na modalidade REGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, do tipo menor preço por nem, em favor das empresas: J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.634.060/0001-85, sediada na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, CEP: 65.728-000 - Lima Campos/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.505.489,20 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.034.494/0001 -75, sediada na Av. Marly Boueres, nº 2016, Bairro Mutirão, CEP 65.725-000 -Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 41.930,00 (Quarenta e um mil e novecentos e trinta reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras -MA. Autorizo o fornecimento com base nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes. Pedreiras - MA, 11 de dezembro de 2024. David Winston Lira Ximenes - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 038/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Secretário Municipal de Educação de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de móveis projetados para a Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo à Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedreiras - MA, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº empresa 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedreiras/MA, pelo valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO - Pedreiras - MA, em 10 de dezembro de 2024. -DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20240705/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240705/2024 ADMINISTRATIVO Nº 2611003/2024. PROCESSO PARTES: A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da MANUTEN-ÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE e TROPINATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.195.575/0001-68, com sede à Rua Moisés Feitosa, 41, Mutirão, CEP 65.727-000, Pedrei-ras/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de moveis projetados para Unidade de Ensino Naíse Trindade dos Santos, atendendo a Secretaria Munici-pal de Educação do Município de Pedreiras - MA. VIGENCIA: 10/12/2024 a 31/12/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0220 - Manuten-ção e Desenvolvimento do Ensino - MDE: PROJETO ATIVIDADE: 12 365 0008 2.106 -Gestão do SAE - Ensino Infantil Creche: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permante. FONTE: 1550000000 - Transferência do Salário-. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 038/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Pedreiras - MA, em 10 de dezembro de 2024 - DAVID WINSTON LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Educação



CPF: ***.389.343-** - Data: 11/12/2024 - IP com n°: 192.168.100.101 Autenticação em: www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2271

